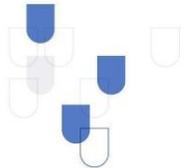


Implementada por
giz Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH

Segunda Atualização do Relatório de Ameaças Regionais em matéria de Lavagem de Dinheiro

2017 e 2018



O presente documento foi produzido com a assistência técnica da Cooperação Alemã GIZ e com o apoio da Dra. Luna Montes. O conteúdo desta publicação é de responsabilidade exclusiva do Grupo de Ação Financeira da América Latina (GAFILAT).

Copyright © GAFILAT. Todos os direitos reservados, fica proibida a reprodução ou tradução desta publicação sem a permissão prévia por escrito. Os pedidos de permissão de reprodução ou de tradução de qualquer parte ou da totalidade desta publicação devem ser encaminhados ao seguinte endereço: Florida 939 - 10º A - C1005AAS - Buenos Aires, Argentina – Telefone (+54-11) 5252-9292; correio eletrônico: contacto@gafilat.org.

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
RESUMO EXECUTIVO	4
1. METODOLOGIA	7
2. CONCEITOS	9
3. GLOSSÁRIO	12
4. REVISÃO DE ESTUDOS INTERNACIONAIS	22
5. ANÁLISE DE TIPOLOGIAS	22
6. ANÁLISE DE AVALIAÇÕES NACIONAIS DE RISCO	28
7. ANÁLISE DE SENTENÇAS CONDENATÓRIAS	34
8. ANÁLISE DOS DADOS DA REDE DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DO GAFILAT (RRAG)	39
9. DETERMINAÇÃO DE AMEAÇAS REGIONAIS DA APLICAÇÃO DO ÍNDICE “Ameaças de LD em América Latina e o Caribe”.	41
10. ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	47
ANEXO I: CATEGORIAS DE CRIMES ANTECEDENTES	49
ANEXO II: APLICAÇÃO DO ÍNDICE	50
ANEXO III: SENTENÇAS CONDENATÓRIAS APRESENTADAS PELOS PAÍSES	53
ANEXO IV: ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DETECTADAS EM SENTENÇAS CONDENATÓRIAS	53
ANEXO V: BIBLIOGRAFIA	54
ANEXO VI: AMEAÇAS RELACIONADAS COM A PANDEMIA COVID-19	56

INTRODUÇÃO

Em dezembro de 2015, o Grupo de Ação Financeira da América Latina (GAFILAT) publicou o primeiro Relatório de “Análise de Ameaças Regionais em Matéria de Lavagem de Dinheiro” (adiante Relatório de Ameaças), com o fim de contribuir aos esforços nacionais de identificação de Ameaças desde uma perspectiva regional.

A XXXIV Plenária de Representantes do GAFILAT aprovou a realização da primeira Atualização do Relatório de Ameaças ao reconhecer a necessidade de aprofundar o conhecimento do fenômeno criminoso. A realização deste relatório esteve a cargo de especialistas da Unidade de Análise Financeiro (UAF) de Chile, em conjunto com especialistas da Intendência de Verificação Especial (IVE) de Guatemala e em colaboração com o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) do Brasil, com o apoio da Secretaria Executiva. Esta primeira atualização focou no período compreendido entre os anos de 2015 e 2016, por meio da caracterização regional com base ao estudo das tipologias identificadas pelas Unidades de Inteligência Financeira, a análise das sentenças definitivas condenatórias por lavagem de dinheiro e a informação das Avaliações Nacionais de Risco de LD/FT dos países membros do GAFILAT. Esta atualização foi aprovada na XXXV Plenária de Representantes do GAFILAT.

A fim de identificar a evolução que teve o fenômeno da LD nos últimos anos na região, na XXXIX Plenária de Representantes do GAFILAT foi aprovada a elaboração da segunda atualização da “Análise de Ameaças Regionais em Matéria de Lavagem de Dinheiro”. Após dois anos da realização do referido diagnóstico, resultou relevante a atualização do documento, com o fim de conhecer as ameaças atuais, para que os países possam tomar as ações preventivas correspondentes que permitam implementar políticas, mecanismos e ferramentas para enfrentar de maneira oportuna e efetiva a estes delitos.

Nesta ocasião o relatório foi realizado com a assistência técnica da Cooperação Alemã GIZ com a assistência da Secretaria Executiva do GAFILAT.

RESUMO EXECUTIVO

1. Da análise das tipologias apresentadas surge que as eleições dos países versaram em casos cujos crimes antecedentes foram crimes fiscais, corrupção e suborno, tráfico ilícito de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, participação em grupo criminoso organizado, contrabando (inclui impostos e taxas alfandegárias) e transporte ilícito de dinheiro por fronteira, nessa ordem.
2. Conforme à análise efetuada, em termos gerais para a região, os casos encontram-se contidos principalmente nas linhas temáticas correspondentes ao aumento inexplicável das riquezas por parte de pessoas físicas e o uso de laranjas (testas-de-ferro) e a lavagem de dinheiro através de desvio de fundos, licitações e outros atos de corrupção, e em menor medida, na utilização de operações de comércio exterior e contrabando.
3. As tipologias que mais se detectaram como mecanismo para lavar dinheiro de origem ilícito são em primeiro lugar o uso de testa-de-ferro, em segundo lugar, a criação e utilização de pessoas e estruturas jurídicas e, em terceiro lugar, a utilização de serviços de transferência de valores ou dinheiro.
4. Os produtos utilizados pelos criminosos e organizações criminosas para lavar dinheiro na região, seguem sendo os mesmos que os detectados no relatório anterior. O dinheiro em espécie, continua sendo na região o produto preponderante detectado para lavar ativos de origem ilícito, seguido pelo uso de contas bancárias e transferências internacionais de dinheiro.
5. O setor bancário continua sendo o setor mais vulnerado para lavar dinheiro na região, seguido pelo setor instituições públicas, o setor automobilístico e em quarto lugar o setor imobiliário.
6. Em nível regional os países seguem identificando o tráfico ilícito de estupefacientes e substâncias psicotrópicas como a principal ameaça nas Avaliações Nacionais de Risco (ANR). Verificou-se o aumento do contrabando (incluindo impostos e taxas alfandegárias), ficando no segundo lugar, que antes ocupava o terceiro lugar. O tráfico de pessoas e o tráfico ilícito de imigrantes na atualidade constitui o terceiro crime antecedente, enquanto antes ocupava o quarto lugar. A corrupção retrocedeu uma posição, antes ocupava o segundo lugar como crime antecedente com maior frequência e agora ocupa a terceira posição, compartilhado com o crime de tráfico de pessoas e tráfico ilícito de imigrantes. No que diz respeito à participação em grupo criminoso organizado, este ocupa o quinto lugar, enquanto antes ocupava a quarta posição. No sexto lugar estão os crimes ambientais e a extorsão. Anteriormente, a extorsão tinha um número maior de casos. Os resultados no nível de análise sub-regional variam dependendo da região.
7. Da análise das sentenças condenatórias apresentadas, surge que as condenações por LD têm como principais crimes antecedentes o transporte ilícito de dinheiro por fronteira, seguido do





tráfico ilícito de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, a participação em grupo criminoso organizado e a corrupção, o suborno e o estelionato na mesma porcentagem.

8. Mantem-se a tendência já determinada no anterior relatório de ameaças, onde ao analisar as sentenças condenatórias de LD, havia sido determinado que o tráfico ilícito de estupefacientes e substâncias psicotrópicas é o crime antecedente mais frequente na região para a geração de ativos ilícitos.

9. As sentenças condenatórias encontram-se contidas principalmente nas linhas temáticas correspondentes ao aumento inexplicável de riquezas por parte de pessoas físicas e uso de laranjas (testas-de-ferro), em segundo lugar, a utilização de serviços de remessas e câmbio de divisas, formais e informais e o transporte ilícito de dinheiro em espécie e, em terceiro lugar, a utilização de operações de comércio exterior e contrabando.

10. Da análise das sentenças condenatórias de LD na região, surge que a tipologia mais utilizada para lavar dinheiro de origem ilícita corresponde ao uso de laranjas (testas-de-ferro) e, em segundo lugar, a utilização de pessoas e estruturas jurídicas. No relatório de ameaças anterior as posições estavam invertidas.

11. Os produtos mais utilizados, conforme a análise das sentenças condenatórias, são: o uso de dinheiro em espécie, o uso de contas bancárias e as transferências de dinheiro tanto locais como internacionais.

12. Ao analisar estes setores, se identifica que os bancos, os notários, as instituições públicas e o setor automotor são os setores mais utilizados para a LD na região.

13. Dos casos nos quais está explícito o crime antecedente, que fundamentou a cooperação internacional informal através do uso da plataforma RRAG, surge que os pedidos de informação versaram mormente em casos cujos crimes antecedentes foram: corrupção e suborno, estelionato, tráfico ilícito de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, fraude, contrabando (incluindo impostos e taxas alfandegárias), crimes fiscais (impostos diretos e indiretos), e participação em grupo criminoso organizado.

14. Da aplicação do índice de ameaças de LD na América Latina surge que as principais ameaças na região são: o tráfico ilícito de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, transporte ilícito de dinheiro por fronteira, corrupção e suborno, participação em grupo criminoso organizado e crimes fiscais (impostos diretos e indiretos), estelionato e contrabando (incluindo impostos e taxas alfandegárias). Como ameaças emergentes encontram-se os crimes de tráfico ilícito de imigrantes e seres humanos, especialmente o tráfico de pessoas, e os crimes ambientais.

15. Deve ser destacado que, com relação às ameaças emergentes, os países estabeleceram suas ANR que o tráfico de pessoas e o tráfico ilícito de imigrantes e seres humanos se associa



ao crime de tráfico de pessoas com fins sexual e/ou proxenetismo. Cada vez mais países identificam esta como uma ameaça nas suas ANR, mas se verifica baixa ou nula presença nas fases de detecção e sanção.

16. Em relação aos crimes ambientais, na atualidade, 7 países da região mencionaram a exploração criminosa dos recursos naturais como uma ameaça em matéria de LD. Deve-se destacar que, em geral os países da Zona Andina fazem referência a crimes ambientais associados à mineração ilegal e o desmatamento ilegal como formas predominantes. Por outra parte, no Cone Sul, um país considerou a extração de recursos naturais, como a extração de metais e pedras como uma das ameaças de LD, e na sub-região México, Centro América e Caribe, faz-se referência ao tráfico ilícito de vida selvagem (flora e fauna) e ao roubo de hidrocarbonetos e minerais como uma ameaça de LD.

17. De um total de 186 sentenças condenatórias, em 46 delas se detectou a participação de uma organização criminosa, em sua maioria organizações criminosas nacionais.

A. METODOLOGIA

1. Para a elaboração deste relatório se empregou uma metodologia de pesquisa de caráter descritiva e exploratória que busca identificar as ameaças em matéria de lavagem de dinheiro que afetam à região da América Latina, utilizando dados quantitativos e qualitativos. Em função de que se tratar de uma atualização (e que a última análise abrangeu até o ano 2016), do ponto de vista temporal, se consideraram principalmente estudos, dados, relatórios e estadísticas dos anos 2017 e 2018.
2. A metodologia permitiu integrar informação ajustada às características e fisionomias da região e por sua vez, manter a análise por sub-regiões¹, permitindo agrupar países que compartilham não só uma zona geográfica, mas também situações contextuais e de risco semelhantes, o que permite identificar, avaliar as ameaças regionais de LD.
3. Em virtude de que, no contexto da LD, a definição de ameaça inclui organizações criminosas², se propôs a incorporação da identificação de aqueles grupos criminosos que se encontram atuando na região. Para este fim, se consultaram e consideraram os distintos estudos internacionais que analisam a presença de organizações criminosas na região, e as sentenças condenatórias por LD dos países membros do GAFILAT.
4. Para a elaboração do presente relatório se trabalhou em três etapas, a primeira consistiu em revisar as distintas fontes de informação existentes, a segunda etapa na coleta de informação por parte dos países membros do GAFILAT e a terceira etapa na redação e validação do presente relatório por parte dos países.

I. REVISÃO DAS DISTINTAS FONTES DE INFORMAÇÃO, JÁ EXISTENTES, PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO:

- a) Revisão de relatórios da Quarta Rodada de Avaliações Mútuas elaboradas pelo GAFILAT e os Relatórios de seguimento dos países membros do GAFILAT.
- b) Revisão de Avaliações Nacionais de Riscos dos países da região e suas atualizações.
- c) Revisão de estudos internacionais.
- d) Revisão do Estudo de Tipologias Regionais 2017 e 2018.
- e) Informação a ser obtida através das estatísticas da RRAG.

¹ Sub-região de México, Centro América e O Caribe: Costa Rica, Cuba, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá e República Dominicana; Sub-região do Cone Sul: Argentina, Brasil, Paraguai y Uruguai; Sub-região Andina: Bolívia, Colômbia, Chile, Equador e Peru.

² Conf. Análise de Ameaças Regionais em Matéria de Lavagem de Dinheiro. GAFILAT (2015).

II. COLETA DE INFORMAÇÃO POR PARTE DOS PAÍSES MEMBROS DO GAFILAT:

- a) Workshop Regional sobre Avaliação Nacional de Riscos: das apresentações dos países nesta oficina, se identificou informação sobre fontes, por exemplo, que países tiveram atualizações de suas respectivas ANR recentemente, etc., para posteriormente considerar esse insumo na análise sub-regional e regional.
- b) Pedido aos países de informação sobre sentenças condenatórias de LD durante o período 2017 e 2018, conforme o formato preestabelecido para sua consolidação e sistematização.

III. REDAÇÃO, VALIDAÇÃO E MODIFICAÇÃO DO RELATÓRIO PRELIMINAR PARA CHEGAR À VERSÃO FINAL.

5. Baseado nas fontes consultadas e na coleta de informação se procedeu a determinar aqueles crimes, pessoas, grupo de pessoas, objeto ou atividade com o potencial suficiente para causar dano a cada sub-região e à região em si mesma.

6. A exemplo dos relatórios precedentes, as ameaças que afetam a uma das 3 sub-regiões (Andina, Cone Sul ou México, Centro América e Caribe) se chamaram ameaças sub-regionais. As ameaças transversais, ou seja, aquelas que afetam a mais de uma sub-região, se consideraram como ameaças regionais, já aquelas que afetam, com maior ou menor intensidade, a todos os países membros do GAFILAT na sua condição de integrantes da mesma região geográfica³.

7. Já as situações, tendências criminosas ou ameaças regionais com potenciais consequências negativas para o sistema ALD/CFT que, sem apresentar ainda uma ocorrência significativa em termos de números de casos criminais, irromperam no último tempo na região, se chamaram ameaças emergentes, tal como a terminologia empregada anteriormente.

8. No período compreendido entre os anos 2017 e 2018, se consolidou a informação das 186 sentenças condenatórias por LD fornecidas pelos países conforme o formato preestabelecido, o que incluía a identificação nas sentenças de casos de tipologias, informação dos crimes antecedentes, os setores econômicos vulnerados, as tipologias identificadas e os produtos financeiros utilizados, entre outros dados.

9. Do total de sentenças condenatórias, em 172 foi possível determinar o crime antecedente. No caso de tipologias, deve-se esclarecer que em uma tipologia pode existir mais de um crime determinante, razão pela qual neste caso o total dos crimes determinantes identificados foi de 62.

³ GAFILAT, Conf. Análise de Ameaças Regionais em Matéria de Lavagem de Dinheiro (2015).

10. A transformação dos dados foi realizada através do método "mín. máx.", aplicando o índice de "Ameaças de LD na América Latina e o Caribe"⁴, construído no relatório de ameaças anterior.

B. CONCEITOS

11. A seguir, se expõe uma definição dos principais termos abordados no documento:
- I. **Ameaça:** pessoas, grupo de pessoas, objeto ou atividade com o potencial suficiente para causar dano ao Estado, a sociedade, a economia ou outros elementos fundamentais da vida de um país ou de uma região. No contexto da LD, a definição de ameaça inclui crimes, criminosos, organizações criminosas, facilitadores e seus fundos utilizados em suas atividades⁵. De igual maneira, uma ameaça é *"aquela que afeta, com maior ou menor intensidade, a todos os países membros de GAFILAT na sua condição de integrantes da mesma região geográfica ou ao menos a uma das sub-regiões a que esta se subdivide"*⁶.
 - II. **Ameaça emergente:** para os fins deste relatório é aquela que os países identificam como uma ameaça em suas ANR, mas que tem baixa ou nula presença nas fases de detecção e/ou sanção.
 - III. **Ameaça transversal:** para os fins deste relatório é aquela que se encontra identificada em todos os países que conformam uma sub-região ou a região.
 - IV. **Crimes antecedentes:** são aqueles crimes dos quais se deriva um produto que possa passar a constituir matéria de um crime de LD⁷.
 - V. **Tipologia:** é a classificação e descrição das técnicas ou modalidades utilizadas para dar aparência de legalidade ao produto do crime, ou para financiar o terrorismo.
 - VI. **Sistema informal de câmbio de divisas:** tipologia que se caracteriza pela realização de operações de câmbio de divisas, cujo origem é ilícito e a finalidade é a colocação dos ativos na economia formal⁸.
 - VII. **Fracionamento:** tipologia de LD que consiste em fracionar ou dividir em pequenos montantes transações aparentemente isoladas, que se realizam no nome de um ou vários investidores com o objeto de não gerar suspeitas e evitar controles associados a montantes maiores de dinheiro⁹.

⁴ Para mais detalhe consultar o Anexo II.

⁵ GAFI, Guidance. National Money Laundering and Terrorist Financing Risk Assessment, (2013).

⁶ GAFILAT, Análise de Ameaças Regionais em Matéria de Lavagem de Dinheiro, (2015).

⁷ UNDOC, Convenção das Nações Unidas Contra Crime Organizado Transnacional, (2011).

⁸ GAFILAT, Análise de Ameaças Regionais em Matéria de Lavagem de Dinheiro, (Atualização 2017).

⁹ GAFILAT, Análise de Ameaças Regionais em Matéria de Lavagem de Dinheiro, (Atualização 2017).

- VIII. **Pessoas jurídicas:** Refere-se às entidades que não são pessoas naturais que podem estabelecer uma relação permanente como cliente de uma instituição financeira ou ter propriedades de outra forma. Pode incluir sociedades comerciais, órgãos corporativos, fundações, sociedades ou associações e outras entidades pertinentemente semelhantes¹⁰.
- IX. **Estruturas jurídicas:** Refere-se aos fideicomissos expressos ou outras estruturas jurídicas semelhantes. Entre os exemplos de outras estruturas semelhantes (aos efeitos do ALD/CFT) estão: *fiducie*, *treuhand* e o fideicomisso¹¹.
- X. **Serviços de transferência de dinheiro ou valores (STDV):** Refere-se aos serviços financeiros que envolvem a aceitação de dinheiro em espécie, cheques, outros instrumentos monetários ou outros depósitos de valor e o pagamento de uma soma equivalente em dinheiro em espécie ou outra forma a um beneficiário através de uma comunicação, mensagem, transferência ou através de uma rede de liquidação pertencente ao fornecedor de STDV. As transações efetuadas por estes serviços podem envolver um ou mais intermediários e um pagamento final a um terceiro, e podem incluir qualquer método novo de pagamento. Por vezes estes serviços têm laços com regiões geográficas em particular e se descrevem usando uma série de termos específicos, incluindo *hawala*, [*hundi*] e *fei-chen*¹².
- XI. **Sub-região de México, Centro América e Caribe:** Costa Rica, Cuba, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá e República Dominicana.
- XII. **Sub-região do Cone Sul:** Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai.
- XIII. **Sub-região Andina:** Bolívia, Colômbia, Chile, Equador e Peru.

¹⁰ GAFI, Metodologia para avaliar o cumprimento técnico com as Recomendações do GAFI e a efetividade dos sistemas ALD/CFT (2013).

¹¹ GAFI, Metodologia para avaliar o cumprimento técnico com as Recomendações do GAFI e a efetividade dos sistemas ALD/CFT (2013).

¹² GAFI, Metodologia para avaliar o cumprimento técnico com as Recomendações do GAFI e a efetividade dos sistemas ALD/CFT (2013)

C. GLOSSÁRIO

ALD/CFT	ANTILAVAGEM DE DINHEIRO / CONTRA O FINANCIAMENTO DO TERRORISMO
APNFD	ATIVIDADES E PROFISSÕES NÃO FINANCEIRAS DESIGNADAS
ART.	ARTIGO
CEPAL	COMISSÃO ECONÔMICA PARA AMÉRICA LATINA E O CARIBE
ANR	AVALIAÇÃO NACIONAL DE RISCO DE LD/FT
FINCEN	FINANCIAL CRIMES ENFORCEMENT NETWORK
GAFI	GRUPO DE AÇÃO FINANCEIRA INTERNACIONAL
GAFILAT	GRUPO DE AÇÃO Financeira DA AMÉRICA LATINA
REM	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO MÚTUA
LD	LAVAGEM DE DINHEIRO
LD/FT	LAVAGEM DE DINHEIRO / FINANCIAMENTO DE TERRORISMO
OEА	ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS
OCDE	ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PNUMA	PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O MEDIO AMBIENTE
UIF	UNIDADE DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA
UNODC	OFICINA DAS NAÇÕES UNIDAS CONTRA A DROGA E O CRIME
ZLC	ZONA DE LIVRE COMÉRCIO

D. REVISÃO DE ESTUDOS INTERNACIONAIS

I. CONTRABANDO (INCLUI IMPOSTOS E TAXAS ALFANDEGÁRIAS)

12. Segundo a Aliança Latino-americana Anti-contrabando¹³ (ALAC)¹⁴, o contrabando gera um ganho estimado de quase um 2% do PIB de América Latina, ou uns U\$S 150.000 milhões de dólares anuais, afetando indústrias como as de siderurgia, metal mecânica e aço, tabaco, licores, medicamentos, cosméticos, plásticos, calçado, têxteis e cibersegurança.

13. O comércio internacional continua sendo em nível mundial um setor com muitas vulnerabilidades, que são aproveitadas pelas organizações criminosas para concretizar o objetivo de simular os ganhos provenientes de atividades criminosas, e assim, dar aparência de legalidade à sua origem ilícito. As vulnerabilidades na cadeia de suprimento e na falta de controles efetivos das fronteiras, pelas dimensões ou respectiva porosidade seguem sendo as principais variáveis no momento de analisar a ameaça do crime de contrabando por parte dos países da região.

14. Por outra parte, esta modalidade criminosa abastece mercados com produtos contrabandeados, sem regulações nem controles, muitos deles inclusive falsificados, afetando tanto aos consumidores quanto ao FISCO, razão pela qual o GAFI inclui impostos e taxas alfandegárias neste delito antecedente.

15. As técnicas mais comuns utilizadas no comércio exterior¹⁵ para LD são:

i. *Superfaturamento e subfaturamento de bens e serviços:*

16. Segundo o GAFI, a LD através destes dois tipos de operações é um dos métodos mais utilizados para a lavagem transfronteiriça. Ao cobrar um bem ou serviço por debaixo do valor demercado, um exportador pode transferir capitais ao importador, dado que o pagamento ao exportador é menor que o valor que recebe o importador quando as mercadorias se vendem ao valor demercado. Da mesma forma, ao cobrar um bem ou serviço a um preço superior ao valor de mercado, o exportador transfere valores ao importador, dado que o pagamento ao exportador é maior que o valor que recebe o importador quando os bens ou serviços se vendem ao valor de mercado. Estes tipos de transação geralmente requerem da conivência de ambas as partes e podem

ter

¹³ ALAC, Quinto Encontro da Aliança Latino-americana Anticontrabando, ALAC, 7 e 8 de maio 2019, em San José de Costa Rica (2019).

¹⁴A Aliança Latino-americana contra o Contrabando está integrada pelos seguintes países: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Guatemala, Honduras, México, Panamá, Costa Rica, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela.

¹⁵ CRS Report, Trade-Based Money Laundering: Overview and Policy Issues, (2016).

importantes consequências fiscais, razão pela qual a maioria das organizações preferem criar, modificar, fundir ou fechar companhias fachada de acordo com suas necessidades operativas. Além disso, os produtos de natureza complexa ou aqueles bens que se transportam através de uma cadeia de fornecimento são mais aptos para se utilizar neste tipo de atividades de sobre e subfaturamento porque dificultam a capacidade dos funcionários de alfândegas em determinar o verdadeiro valor de mercado destes bens e serviços.

ii. *Faturamento múltiplo de bens e serviços:*

17. Esta modalidade busca utilizar múltiplas notas fiscais para justificar uma mesma transação, com o fim de justificar múltiplos pagamentos, ou fingir um volume transacional que justifique o fluxo de ativos desde o exterior. Desta forma, uma companhia ou pessoa relacionada com o setor de comércio exterior pode justificar múltiplos pagamentos pelos mesmos bens ou serviços, ou justificar pagamentos a fornecedores ou credores baseados neste tipo de documentação. Além disso, ao fracionar os pagamentos ou transferências utilizando distintas instituições financeiras para realizar estes pagamentos múltiplos, pode aumentar o nível de complexidade da transação e complicar os esforços de detecção.

iii. *Alteração do volume de embarques de bens e serviços:*

18. Além de manipular os preços de bens e serviços, as organizações criminosas podem alterar a quantidade dos bens e serviços que se exportam ou importam, aumentando-os ou diminuindo-os. Da mesma forma, esta manobra poderia ainda incluir a possibilidade de que o exportador e importador possam acordar não enviar nenhuma mercadoria, e proceder a diligenciar os documentos necessários para o envio e para a alfândega. Os bancos e outras instituições financeiras podem não ser conscientes de que estas transações simuladas estão acontecendo.

iv. *Adulteração da descrição dos bens e serviços:*

19. Uma organização criminosa também pode tentar simular a qualidade ou o tipo de bem ou serviço negociado. Tal declaração fraudulenta cria uma discrepância entre o valor de um bem que se indica no envio ou formulários de alfândegas e o que é efetivamente enviado.

20. Em maio de 2014, o FinCEN emitiu um aviso com relação ao aumento de uma nova modalidade relacionada ao contrabando pelo uso de contas funil, na qual, devido às restrições ao comércio de dólares em certos países de América Latina, é utilizada uma conta individual ou empresarial que recebe múltiplos depósitos em dinheiro em espécie, e da qual retiram-se os capitais numa área geográfica diferente em pouco tempo entre os depósitos e os retirados.¹⁶

¹⁶ FinCEN, Update on U.S. Currency Restrictions in Mexico: Funnel Accounts and TBML, advisory, FIN-2014-A005, May 28, 2014. Pp. 2.



A análise realizada pelo FinCEN fornece vários sinais de alerta específicas associados a esta atividade feita pela criminalidade organizada transnacional.

21. Por outra parte, cabe mencionar que as ANR de muitos dos países coincidem com o estudo recente da OEA¹⁷ que determina que a maioria dos países da região estabelecem que desenvolveram regimes dentro de áreas específicas, nas quais se oferecem incentivos para apoiar as operações de comércio exterior através da isenção de direitos e impostos, procedimentos administrativos simplificados e importação livre de impostos, entre outras medidas. O relatório elaborado em 2010 pelo GAFI sobre LD em zonas de livre comércio (ZLC)¹⁸ sustenta que um dos métodos mais utilizados para o financiamento do terrorismo na América Central e do Sul é através do LD baseado em operações de comércio exterior.

22. Consequentemente, estes esquemas têm visto reduzidos os controles tanto das operações comerciais como financeiras, o que gerou que as ZLC (na região temos três zonas de livre comércio da região: Colón localizada em Panamá, Ciudad del Este localizada em Paraguai e Iquique, localizada no Chile), tenham se transformado em áreas altamente vulneráveis às atividades ilícitas.

23. O uso indevido das ZLC afeta a todas as jurisdições, incluindo aqueles países em que não existem ZLC, já que as mercadorias podem se originar ou transferir a múltiplos destinos através de uma outra área. O contrabando envolve um importante prejuízo para os recursos estatais, já que implica na ausência de pagamento dos correspondentes impostos e taxas alfandegárias.

24. De acordo com o mapeamento do TF-CIT da OCDE¹⁹, por exemplo, um valor desproporcional nas exportações em falsificações acontece em países com ZLC muito amplas.

25. Outras correlações se dão entre o tamanho da zona livre, o número de operadores e o valor das exportações de produtos falsificados ou em trânsito. Da mesma forma, por cada zona livre adicional existe em um determinado país, se verifica um aumento de 5,9% do valor do comércio de mercadoria falsificada. Outro dado relevante é que por cada 1% adicional exportado desde as zonas livres, se verifica um aumento do 2,8% do valor dos produtos falsificados.

26. Além disso, por cada empresa adicional numa ZLC, cresce um 2,9% o valor de falsificações objeto de exportação. A lógica que evidencia estes dados se repete em outras variáveis: assim, para cada empregado extra na ZLC existe um aumento de 2,1% do valor das exportações falsificadas.

¹⁷ OEA, Avaliação Técnica - Análise Comparativa de tipologias e padrões de lavagem de ativos e financiamento do terrorismo em três zonas de livre comércio de América Latina, (2018), ISBN 978-0-8270-6651-9.

¹⁸ GAFI, Report on Money Laundering Vulnerabilities of Free Trade Zones, (2010).

¹⁹ OECD/EUIPO, Trends in Trade in Counterfeit and Pirated Goods, Illicit Trade, OECD Publishing, Paris,(2019), <https://doi.org/10.1787/g2g9f533-en>.



27. Basicamente, quanto maior a zona franca, maior o número de pessoas empregadas na atividade, maior o número de empresas operando e maiores os valores registrados no comércio falsificado.

II. CRIMES AMBIENTAIS

28. A última década tem registrado um aumento nos crimes ambientais entre 5 e 7 % ao ano²⁰. Isto significa que o crime ambiental, que inclui o tráfico ilegal de vida selvagem, o desmatamento ilegal no setor florestal, a exploração e a venda de ouro e outros minerais, a pesca ilegal, o contrabando de resíduos perigosos e a fraude em créditos de carbono, está crescendo de dois a três vezes mais rápido que o PIB mundial. Isso representa um volume de negócio ilegal entre 110 e 281 milhões de dólares em 2018. Segundo as estimativas da Interpol e do Programa das Nações Unidas para Médio Ambiente (PNUMA)²¹, os crimes meio ambientais se converteram no terceiro crime mais lucrativo do mundo, unicamente ultrapassado pelo narcotráfico e o contrabando.

29. Conforme ao estudo recentemente publicado pelo programa EL PACCTO²², o crime organizado e os crimes ambientais estão entrelaçados de forma complexa, mas o desmatamento é um elemento comum que produz e exacerba todo tipo de efeito nocivo sobre outras dimensões do meio ambiente e da sociedade local.

30. A extração de recursos naturais também se vincula com o tráfico de drogas, já que este último atua como um fator decisivo nas cifras do desmatamento, produto da construção de infraestrutura, como pistas clandestinas de pouso para aviões de pequeno porte e caminhos ou rotas ilegais²³.

31. Muitos dos grandes grupos organizados que atuam na Amazônia têm sua origem no narcotráfico. Nos últimos anos, alguns desses grupos incluíram essa região em seus esforços de expansão territorial e de internacionalização.

32. O relatório do Programa das Nações Unidas para o Médio Ambiente e Interpol estima que o grupo rebelde colombiano Forças Armadas Revolucionarias de Colômbia (FARC) gere um total de 12 milhões de dólares ao ano fruto das extorsões aos mineiros ilegais de ouro. Na região Amazônica, os grupos armados estabelecem impostos ao ouro, nióbio e madeira para financiar suas operações.

²⁰ PNUMA e INTERPOL, Relatório elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Médio Ambiente (2016).

²¹ PNUMA e INTERPOL, Relatório elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Médio Ambiente (2016).

²² PacCTO, "Os Crimes Ambientais na Bacia do Amazonas: o papel do crime organizado na mineração, (2019) ISBN: 978-84-09-11889-2, Pp. 10.

²³ UNODC Resumo executivo do Relatório Mundial sobre as Drogas (2016), Pp. 22





33. Segundo as estimativas da Interpol e do PNUMA²⁴, em muitas áreas a mineração ilegal é controlada por organizações de pequeno e médio porte que se especializam mais estreitamente neste tipo de extração e as atividades que tendem a acompanhá-la, tais como a extorsão e a prostituição. Isso abarca aos que extraem minerais de forma artesanal, sem uso de maquinária ou usando tecnologias precárias, por extrair sem estar sob a regulamentação do Estado, em condição de informalidade. Dos pequenos aos grandes, todas as categorias estão envolvidas na extração de minerais em zonas proibidas — não somente de ouro, mas de outros minerais que são abundantes na região, tais como o cobre, estanho, volframita, etc.

34. Em 2017, as exportações de minerais e metais da América Latina e do Caribe alcançaram os 170.000 milhões de dólares, equivalentes a 17% do valor de seus envios totais de bens, e ao 8% das exportações mundiais de minerais e metais²⁵.

35. Na última década, deram-se as condições necessárias para que grupos armados ilegais e organizações criminosas gerem renda a partir da mineração e outras atividades extrativas. O aumento no preço internacional do ouro e outros minerais, e a dificuldade de garantir um fluxo constante de renda a partir da produção e o tráfico de drogas geraram incentivos para que os grupos armados ilegais buscassem recursos em outras indústrias²⁶.

36. Em comparação com outras atividades ilícitas, tais como a produção de drogas e o contrabando, a exploração ilícita de ouro e o contrabando são fáceis de combinar na economia legal. Esta é uma característica atrativa para as redes criminosas e para que estes grupos tendam a explorar ilegalmente os recursos minerais²⁷.

37. O GAFI, em seu relatório relativo à determinação de vulnerabilidades associadas ao ouro e a LD/FT, determinou que existem duas características intrínsecas do ouro e do seu respectivo mercado que o tornam atrativo para os grupos criminosos²⁸. O primeiro é a natureza e o tamanho do próprio mercado, que depende em grande medida do uso de dinheiro em espécie como método de intercâmbio, perdendo-se a rastreabilidade das transações. O segundo é o anonimato relativo à propriedade do ouro, dificultando a determinação de sua origem. Estes fatores fazem com que o ouro seja muito atrativo para as organizações criminosas que desejam ocultar, transladar ou investir seus capitais ilícitos.

²⁴PNUMA e INTERPOL, Relatório elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Médio Ambiente, (2016), Pp. 17.

²⁵ CEPAL, Perspectivas do Comercio Internacional de América Latina e o Caribe 2018, (LC/PUB.2018/20-P), Santiago, (2018), Pp.91.

²⁶ OCDE, Devida Diligência na cadeia de suprimentos de ouro colombiana: perspectivas gerais, (2016), Pp.17.

²⁷ Global Financial Integrity, seguindo o dinheiro, fluxos financeiros vinculados a mineração de ouro artesanal em pequena escala, (2017), Pp. 31.

²⁸ GAFI, Money laundering and terrorist financing and vulnerabilities associated with gold, (2015), Pp.6.



III. TRÁFICO ILÍCITO DE IMIGRANTES E SERES HUMANOS

38. O Protocolo das Nações Unidas para Prevenir, Reprimir e Sancionar o Tráfico de Pessoas, Especialmente Mulheres e crianças (resolução 55/25, anexo II, da Assembleia Geral)-adiante, o Protocolo-, que complementa a Convenção das Nações Unidas contra Crime Organizado Transnacional (resolução 55/25, anexo I, da Assembleia Geral) define o “tráfico de pessoas”, no parágrafo a) do artículo 3 deste Protocolo da seguinte maneira: “Por ‘tráfico de pessoas’ deve se entender o recrutamento, o transporte, o transferência, o acolhimento ou a recepção de pessoas, recorrendo à ameaça ou ao uso da força ou outras formas de coerção, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de poder ou de uma situação de vulnerabilidade ou à concessão ou recepção de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tiver autoridade sobre outra, com fins de exploração. Essa exploração incluirá, como mínimo, a exploração da prostituição alheia ou outras formas de exploração sexual, os trabalhos ou serviços forçados, a escravidão ou as práticas análogas à escravidão, a servidão ou a extração de órgãos.” Este protocolo entrou em vigor o 25 de dezembro 2003 e 173 jurisdições o ratificou ou expressou sua aderência a ele.

39. Estima-se que o tráfico de pessoas é uma das atividades ilícitas mais lucrativas, a Organização Internacional para as Migrações (OIM²⁹) estima que o trabalho forçado gera USD 150,2 bilhões de dólares por ano, dividido da seguinte maneira: 1) exploração sexual forçada: USD 99 bilhões de dólares e 2) exploração laboral forçada: USD 51,2 bilhões de dólares.

40. O tráfico pessoas também é um dos crimes de maior crescimento e apresenta uma das maiores taxas de crescimento entre as formas de crime internacional. O aumento do deslocamento e a vulnerabilidade de pessoas aumentam os casos de tráfico de pessoas.

41. Este crime afeta a todas as regiões do mundo, e aparece como a terceira ou quarta fonte de renda do crime organizado e é aquela de mais rápido crescimento entre as formas de delitos internacionais.

42. O relatório de UNODC do ano 2018, determina que na América do Sul³⁰, 93% das vítimas de tráfico foram detectadas dentro da mesma região. A grande maioria destas vítimas (80%) são do sexo feminino, mulheres e meninas. As mulheres adultas representam mais da metade das

²⁹ GAFI, Financial Flows Human Trafficking, (2018) <http://www.fatf-gafi.org/media/fatf/content/images/Human-Trafficking-2018.pdf>

³⁰ UNODC, Global Report on Trafficking in persons, (2018), Pp.76. https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/glotip/2018/GLOTiP_2018_BOOK_web_small.pdf



vítimas detectadas (51%), enquanto as meninas representam uma proporção muito significativa (31%). As meninas nessa condição apresentam muito maior frequência que os meninos no número total de casos detectados.

43. Os países andinos informam porcentagens particularmente elevados de tráfico de menores de idade. Na Bolívia e no Peru, se detectaram mais meninos e meninas vítimas que adultos. No Equador, os meninos e as meninas representam pouco menos da metade das vítimas do tráfico de pessoas detectadas nesse país. Em Colômbia, as mulheres representam a grande maioria das vítimas detectadas.

44. A maioria das vítimas detectadas na América do Sul foram captadas com fins de exploração sexual. Em 2016, estas vítimas representavam o 58% do total da América do Sul. Os dados de oito países que apresentam esta informação na sub-região mostram que a esmagadora maioria (96%) destas vítimas foram do sexo feminino, identificando-se mais adultas que jovens e adolescentes.

45. A segunda forma mais relatada foi o tráfico para fins de trabalho forçado. Esta forma afetou a todos os grupos de vítimas (mulheres, homens, meninas e meninos) em números semelhantes.

46. Com relação aos fluxos de tráfico de pessoas, o relatório de UNODC destaca que América do Sul também é um destino para os fluxos de tráfico transfronteiriço dentro da sub-região. Alguns fluxos de tráfico de América do Sul também se dirigem a outras regiões do mundo, como o oeste e o sul de Europa. No entanto, estes fluxos são menos significativos que em anos passados, já que ao redor do 2% das vítimas detectadas na América do Norte vêm de países da América do Sul. Adicionalmente, se informa que vítimas de tráfico da América do Sul foram detectadas ou repatriadas do leste de Ásia.

47. Uma exceção são aquelas vítimas procedentes do Caribe, que são principalmente, mas não exclusivamente, dirigidas aos países do Cone Sul.

48. Na América Central e no Caribe, a maioria das vítimas detectadas em 2016 eram meninas. Junto com as mulheres, a proporção de vítimas do tráfico do sexo feminino detectadas ascende a 80% nesta sub-região³¹.

49. Na América Central e no Caribe em 2016, 87% das vítimas foram objeto de tráfico com fins de exploração sexual³². As poucas vítimas detectadas do tráfico com fins de trabalho forçado foram principalmente adultas, e se detectaram homens e mulheres em proporções semelhantes. Os meninos também são vítimas do tráfico para fins de trabalho forçado, de atividades criminosas forçadas e de algumas formas de adoção ilegal.

50. Com relação aos fluxos de tráfico de pessoas, o relatório de UNODC³³, destaca que a América Central e o Caribe se vêm afetados pelo tráfico transfronteiriço. Estas correntes se

³¹ Idem Pp.70. ³² Idem. Pp.71. ³³ Idem Pp.74.



deslocam principalmente do Sul para o Norte, dos países relativamente mais pobres da região aos países relativamente mais ricos. As vítimas da parte setentrional de América Central são enviadas ao México e aos Estados Unidos. Ao mesmo tempo, as vítimas procedentes das partes setentrionais de América do Sul são objeto de tráfico em direção aos países meridionais da América Central.

IV. TRÁFICO ILÍCITO DE ESTUPEFACIENTES E SUSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS

51. O Relatório Mundial sobre as Drogas de 2019 da UNODC³⁴ estabeleceu que 70% da área de cultivo de coca em 2017 correspondeu à Colômbia, 20% ao Peru e o 10% ao Estado Plurinacional de Bolívia. Além disso, estes três países andinos informaram um aumento no cultivo de coca e, portanto, na fabricação de cocaína. A fabricação geral de cocaína nos três países aumentou 25% ao respeito ao ano anterior, enquanto se duplicou no período 2013 - 2017.

52. Por outra parte, a UNODC informou³⁵ que, ainda quando os fluxos de cocaína que se dirigem em direção ao norte têm se reduzido, é muito provável que os grupos criminosos envolvidos no tráfico recorram a outras atividades ilícitas que lhes permitam obter ganhos e continuar disseminando violência na região.

53. A UNODC determinou a respeito da região do México, América Central e Caribe³⁶ que, dada sua localização geográfica entre os principais produtores de coca no Sul e os principais consumidores de cocaína no Norte, a região se tornou um corredor. No entanto, as altas taxas de violência não estão sempre vinculadas com o tráfico de drogas. Em vez disso, parece que a diminuição da demanda e o aumento das medidas por parte das autoridades desencadeou uma série de guerras brutais entre traficantes que lutam por um reduzido mercado.

54. De igual maneira, o deslocamento das rotas de tráfico em direção ao Caribe continua sendo uma ameaça latente na região. De acordo com diferentes estudos, os fluxos de contrabando se concentraram nos países que possui menos capacidade de combatê-los.

55. A sub-região Cone Sul, em vez disso, segue sendo utilizada como via para o transporte de drogas a Europa.

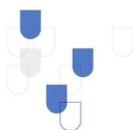
V. CRIMES FISCAIS (IMPOSTOS DIRETOS E INDIRETOS)

56. A análise deste crime como antecedente de LD, envolve em geral dois tipos de condutas, a evasão e a elisão de impostos. A evasão é definida como a tentativa por parte de

³⁴ UNODC Resumo executivo do Relatório Mundial sobre as Drogas (2019).

³⁵ <https://www.unodc.org/ropan/es/BorderControl/drug-trafficking.html>

³⁶ <https://www.unodc.org/ropan/es/BorderControl/drug-trafficking.html>





indivíduos, empresas, fundos e outras entidades de evadir impostos através de meios ilegais, onde os contribuintes escondem ou manipulam deliberadamente o verdadeiro estado de seus rendimentos às autoridades fiscais a fim de reduzir suas obrigações tributárias. A elisão se caracteriza quando o contribuinte tenta minimizar o pagamento de impostos sem recorrer ao engano deliberado (o que suporia evasão de impostos ou fraude fiscal).

57. As estimativas mais recentes para a região por parte da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL)³⁷ determinaram que as perdas associadas com o incumprimento tributário na América Latina do imposto de renda e do Imposto por Valor Agregado (IVA) alcançaram 6,3% do PIB em 2017, uma cifra equivalente a 335 bilhões de dólares³⁸.

58. Por sua parte, os fluxos ilícitos produto da manipulação do comércio internacional debens chegaram aos USD 85 bilhões de dólares em 2016, ou seja, o 1,5% do PIB regional.

59. Os crimes fiscais ameaçam os interesses políticos, estratégicos e econômicos dos países, danificam a confiança que as pessoas têm a respeito da administração do Estado, sua respectiva disposição ao pagamento de impostos, e privam os países de recursos necessários para um desenvolvimento sustentável.

VI. CORRUPÇÃO

60. Conforme o Relatório do índice de percepção da corrupção da Transparência Internacional (2019), a região continua sem registrar avanços destacáveis na luta contra a corrupção.

61. Mais da metade das pessoas de 18 países da América Latina e do Caribe pensam que a corrupção está piorando em seu respectivo país e que os governos não estão fazendo o suficiente para combatê-la, segundo enquete de opinião pública sobre corrupção realizada pela Transparência Internacional.

62. De acordo com o Barômetro Global da Corrupção, quase 75% das pessoas pensam que se as pessoas denunciarem corrupção sofrerão represálias. Apesar disso, mais de 75% também acreditam que as pessoas comuns podem fazer a diferença na luta contra a corrupção. A maioria dos/as cidadãos/as na América Latina e no Caribe pensam que o gabinete do

³⁷ Comissão Econômica para América Latina e o Caribe (CEPAL), Panorama Fiscal de América Latina e o Caribe, 2019 (LC/PUB.2019/8-P), Santiago (2019), Pp. 8.

³⁸ As estimações se baseiam em estudos nacionais sobre o incumprimento tributário do imposto sobre a renda e o imposto sobre o valor agregado (IVA). As cifras correspondem a uma média ponderada baseada no PIB a preços correntes expressados em dólares estado-unidenses. Os países incluídos na análise para o imposto à renda são Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, México, Panamá, Peru e Uruguai. Para o IVA, os países são a Argentina, Bolívia (Estado Plurinacional de), Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru e Uruguai.





Presidente/Primeiro-Ministro e os membros do Parlamento são os grupos ou instituições mais corruptas, e 52% das pessoas acreditam que a maioria ou todos os membros destes grupos são corruptos.

VII. TRANSPORTE ILÍCITO DE DINHEIRO POR FRONTEIRA

63. As organizações criminosas utilizam o sistema financeiro para disfarçar suas ações, através do movimento físico de dinheiro em espécie e mensageiros em benefício da complexidade das transações de divisas e comércio, da mistura de fundos lícitos e ilegítimos, se aproveitando dos recursos limitados orientados ao controle por parte das instituições alfandegárias³⁹.

64. Desta forma, o transporte de dinheiro ilícito permite eliminar ou dificultar o rastreamento sobre a origem do dinheiro o que, por sua vez, dificulta as ações de controle implementadas pelas autoridades e instituições financeiras do país destinatário e, no caso de não existirem canais de coordenação adequados, podem aumentar ainda mais a complexidade dos controles⁴⁰.

65. Neste sentido, os objetivos dos criminosos ao transportar dinheiro ilícitamente por fronteira são coletar, mover, armazenar e usar o dinheiro em espécie nos países destinatários. Estas ações ou métodos são executados independentemente das motivações ou esquemas de LD.

66. Cabe destacar que no marco das atividades promovidas pelo Grupo de Trabalho de Apoio Operativo (GTAO) do GAFILAT, os países membros realizam periodicamente exercícios bilaterais ou sub-regionais de monitoramento intensificado de dinheiro em espécie e instrumentos negociáveis ao portador, cujos resultados são apresentados semestralmente e discutidos pelo GTAO. Como corolário de estes exercícios, se advertem atividades atípicas, tendências e padrões no movimento de dinheiro em espécie e outros instrumentos na região, gerando alertas que são considerados e compartilhados entre as autoridades competentes e suas homólogas estrangeiras. Esses exercícios indicam a existência de significativos volumes de dinheiro que se movem fisicamente na região, muitas vezes envolvendo fundos de possível procedência ilícita, como também identificam inconsistências entre os ingressos e egressos de moeda declarados pelos passageiros.

67. No exercício de monitoramento intensificado de transporte transfronteiriço de dinheiro em espécie e títulos do segundo semestre de 2018⁴¹ se determinou que os pontos fronteiriços continuam sendo uma vulnerabilidade na região, já que podem estar sendo utilizados para a prática de atividades ilícitas como a lavagem de dinheiro ou outros delitos e que o trabalho em conjunto entre instituições homólogas poderia ajudar a prevenir ou minimizar os efeitos dos citados crimes.

³⁹ Miller, Rosen & Jackson. Trade-Based money laundering: Overview and policy issues. Congressional Research Service, (2016).

⁴⁰ GAFI, Money laundering through the physical transportation of cash, (2015).

⁴¹ Conf. GAFILAT 18 II GTAO inf. 1, Exercício de monitoramento intensificado de transporte transfronteiriço de dinheiro em espécie e títulos valor do segundo semestre de 2018, (2018), pág.4.



E. ANÁLISE DE TIPOLOGIAS

68. O seguinte capítulo tem como propósito caracterizar o fenômeno da LD na região, a partir da análise descritiva das tipologias identificadas pelos países membros do GAFILAT no documento "RELATÓRIO DE TIPOLOGIAS REGIONAIS GAFILAT 2017-2018", elaborado pelo GAFILAT como produto do "Exercício Bienal de Tipologias Regionais GAFILAT 2018", realizado dos dias 28 de fevereiro a 2 de março do 2018 na cidade de Quito, Equador. O evento foi realizado conjuntamente pela Secretaria Executiva do GAFILAT e a Unidade de Análise Financeiro e Econômico (UAFE) do Equador, com a assistência técnica da Cooperação Alemã GIZ.

I. ANÁLISE DE CRIMES ANTECEDENTES DE LD PRESENTES NAS TIPOLOGIAS

69. O documento tem um total de 26 casos que foram expostos pelas autoridades dos distintos países do GAFILAT que participaram do workshop. A partir da análise dos casos, foi determinado o tipo de crime antecedente de LD, considerando que em cada caso pode existir mais de um crime antecedente identificado.

70. Da análise das tipologias apresentadas, surge que as eleições dos países versaram mormente sobre casos cujos crimes antecedentes foram delitos fiscais, corrupção e suborno, tráfico ilícito de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, participação em grupo criminoso organizado, contrabando (incluindo impostos e taxas alfandegárias) e transporte ilícito de dinheiro por fronteira, nessa ordem.

TABELA No. 1 - NÚMERO DE CASOS EM BASE A TIPOLOGIAS SEGUNDO O CRIME ANTECEDENTE

Crimes	Número de casos	%
Crimes fiscais (impostos diretos e indiretos)	11	18
Corrupção e suborno	11	18
Tráfico ilícito de estupefacientes e substâncias Psicotrópicas	10	16
Participação em grupo criminoso organizado	10	16
Contrabando (incluindo impostos e taxas alfandegárias)	3	5
Transporte ilícito de dinheiro por fronteira	3	5
Estelionato	3	5
Tráfico de pessoas e tráfico ilícito de imigrantes	2	3
Uso indevido de informação confidencial ou Privilegiada	2	3
Roubo ou furto	2	3
Falsificação e pirataria de produtos	1	<2(*)
Fraude	1	<2(*)
Crimes ambientais	1	<2(*)
Homicídio, lesões corporais graves	1	<2(*)
Terrorismo (incluindo o financiamento)	1	<2(*)
Total geral	62	100

(*) APONTA-SE DESTA MANEIRA QUE A PORCENTAGEM OBTIDA É MAIOR QUE 1,5 E MENOR QUE 2.

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DO DOCUMENTO RELATÓRIO DE TIPOLOGIAS REGIONAIS 2017-2018, PUBLICADO PELO GAFILAT EM 2018.

II. ANÁLISE POR EIXO TEMÁTICO GAFILAT

71. Cabe destacar que diferentemente de anos anteriores, os eixos temáticos nos quais se dividiram as exposições de tipologias se basearam nas ameaças principais identificadas no Relatório de Ameaças Regionais do GAFILAT do 2017, e foram os seguintes: contrabando, crimes fiscais e transporte físico de dinheiro, corrupção e suborno, tráfico ilícito de drogas e/ou armas, ameaças globais e ameaças emergentes e fraude e estelionato.

72. No entanto, a fim de poder continuar com a análise que vinha sendo realizada por parte do GAFILAT com relação aos relatórios de tipologias de exercícios anteriores (relatório de Tipologias Regionais 2009-2010 e o relatório de Tipologias Regionais 2015-2016), é que se analisaram as tipologias correspondentes ao período de 2017 -2018 sob os eixos temáticos



estipulados na anterior Atualização de Ameaças Regionais, com a finalidade de analisar as variações que existiram neste período.

73. Conforme à análise efetuada, em termos gerais, os casos se encontram contidos principalmente nas linhas temáticas correspondentes ao incremento inexplicável de riquezas por parte de pessoas físicas, uso de laranjas (testas-de-ferro) e lavagem de dinheiro através de desvio de fundos, licitações e outros atos corruptos e, em menor medida, na utilização de operações de comércio exterior e contrabando.

74. Esta situação difere dos dados do relatório anterior de Ameaças Regionais de LD, onde os casos correspondiam principalmente à utilização de serviços de remessas e câmbio de divisas, formais e informais e transporte ilícito de dinheiro em espécie, junto com a LD através de veículos corporativos e estruturas de empresas jurídicas e de APNFD⁴².

TABELA No. 2 - NÚMERO DE CASOS SEGUNDO EIXO TEMÁTICO

Tipo de eixo temático	Número de casos	%
Aumento inexplicável de riquezas por parte de pessoas físicas e uso de laranjas (testas-de-ferro)	12	46
Lavagem de dinheiro através do desvio de fundos, licitações e outros atos corruptos	7	27
Utilização de operações de comércio exterior e Contrabando	3	11
Lavagem de dinheiro através de veículos corporativos e estruturas de pessoas jurídicas	2	8
Utilização de novos serviços e produtos de pagamento	1	4
Lavagem de dinheiro através de atividades e profissões não financeiras designadas	1	4
Total geral	26	100

III. ANÁLISE DAS TIPOLOGIAS

75. As tipologias que mais se detectaram como mecanismo para lavar dinheiro de origem ilícito foram, em primeiro lugar, o uso de laranjas (testas-de-ferro), em segundo lugar, a criação e utilização de pessoas e estruturas jurídicas e, em terceiro lugar, a utilização de serviços de transferência de valores ou dinheiro. O uso de laranjas (testas-de-ferro) se encontra em 41 % das tipologias analisadas, enquanto 31% delas faz referência ao uso de pessoas e estruturas jurídicas e aproximadamente em 13 % se determinou o uso dos serviços de transferência de valores ou dinheiro.

⁴² Conf. Relatório de Atualização de Ameaças Regionais GAFILAT (2017), Pp.22.

76. Estes dados, demonstram variações nas tipologias utilizadas pelas pessoas e organizações criminosas em comparação com anos anteriores, onde as tipologias predominantes estavam associadas à LD na região através da criação e utilização de pessoas e estruturas jurídicas, uso de laranjas (testas-de-ferro) e o fracionamento de dinheiro, respectivamente.

77. Cabe destacar que o uso de laranjas (testas-de-ferro) aparece maioritariamente vinculado ao eixo temático de aumento inexplicável de riquezas por parte de pessoas físicas, em geral ligado à inscrição de bens imóveis e de automotores no nome de terceiros que não são seus reais proprietários, mas aparentam ser com o fim de ocultar a sua respectiva origem.

78. Nos casos os quais a conduta criminosa é realizada por pessoas e não por organizações criminosas, geralmente se utilizam como laranjas (testas-de-ferro) a parentes ou pessoas próximas. Por outro lado, quando se trata de organizações mais complexas se utilizam contas bancárias de terceiros, notários e advogados para ocultar a origem dos fundos para a aquisição de bens.

79. Por outra parte, o uso de pessoas e estruturas jurídicas se associa majoritariamente ao eixo temático de lavagem de dinheiro através do desvio de fundos, licitações e outros atos corruptos. Isto, poderia ser consequência de que, nestes casos, os crimes devem ocultar não só a origem ilícita, como também quem verdadeiramente controla às pessoas ou estruturas jurídicas, ou seja, o beneficiário final.

TAEBLA No. 3 - NÚMERO DE CASOS SEGUNDO TIPOLOGIA

Tipologia	Número de casos	%
Laranjas (Testas-de-ferro)	19	41
Pessoas e estruturas jurídicas	14	31
Serviços de transferência de valores ou dinheiro	6	13
Fraccionamento	5	11
Indeterminado ⁴³	1	2
Sistema informal de câmbio de divisas	1	2
Total geral	46	100

FUENTE: Elaboración PRÓPRIA A PARTIR DO DOCUMENTO RELATÓRIO DE TIPOLOGÍAS REGIONAIS 2017-2018, PUBLICADO PELO GAFILAT EM 2018.

IV. ANÁLISE DOS PRODUTOS UTILIZADOS

⁴³ Assim foi apontado pelo país ao apresentar a tipologia.



80. Os produtos utilizados pelos criminosos e organizações criminosas para lavar dinheiro na região continuam sendo os mesmos que os detectados no relatório anterior. Ou seja, o dinheiro em espécie permanece como o produto preponderante detectado para lavar dinheiro de origem ilícita (27 %), seguido pelo uso de contas bancárias (22 %) e pelas transferências internacionais de dinheiro (11 %).

81. É sabido que a posse de dinheiro em espécie tem vantagens para os crimes referidos especialmente em relação ao anonimato sobre a origem, posse e uso. Adicionalmente, é muito complexa a rastreabilidade das operações realizadas. Por isso, é que segue sendo o produto mais utilizado. No entanto, um problema significativo referido ao dinheiro em espécie é sua limitada capacidade de gasto e possibilidade de investimento sem que os sujeitos obrigados do sistema preventivo de LD requeiram informação a respeito de sua respectiva origem, assim como também da identificação de quem opera e a possibilidade da comunicação das transações e operações suspeitas à UIF ou às autoridades investigativas.

82. O segundo produto utilizado são as contas bancárias, que se caracterizam por darem segurança, facilidade, rapidez e uma ampla variedade de movimentos que podem ser realizados desde qualquer parte do mundo. Observa-se que o uso de este produto se encontra vinculado à tipologia de laranjas (testas-de-ferro), que incide principalmente no setor bancário.

83. Isto resulta lógico desde o ponto de vista da análise criminal, já que, a fim de lavar o dinheiro em espécie, os criminosos e/ou organizações criminosas buscam colocar os ativos no mercado financeiro através de laranjas (testas-de-ferro) e o fazem por intermédio do setor bancário, fazendo uso de contas bancárias, para o depósito e posterior transferência de ativos.

84. Adicionalmente, nos casos em que se determinou a participação de grupos criminosos organizados como crime antecedente à LD se verificou preponderantemente a utilização do dinheiro em espécie.

85. Também se observa que as tipologias expostas relacionadas com o crime organizado e crimes fiscais têm uma maior diversificação dos produtos utilizados, em ambos os casos se utilizam contas bancárias, cheques e transferências internacionais.

Tabela No. 4 - Número de casos segundo os Produtos Utilizados

Tipo de produto	Número de casos	%
Dinheiro em espécie	17	27
Contas bancárias	14	22
Transferência internacional de dinheiro	7	11
Cheques	6	10
Transferência de dinheiro	5	8
Casas de câmbio	4	6

Remessas	3	5
Fundos mútuos	1	<2(*)
Indeterminado	1	<2(*)
Leasing internacional	1	<2(*)
Apólice de Seguros	1	<2(*)
Companhias de seguros	1	<2(*)
Depósitos de valores	1	<2(*)
Empréstimos	1	<2(*)
Total geral	63	100

(*) APONTA-SE DESTA MANEIRA QUE A PORCENTAGEM OBTIDA É MAIOR QUE 1,5 E MENOR QUE 2.

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DO DOCUMENTO RELATÓRIO DE TIPOLOGIAS REGIONAIS 2017-2018, PUBLICADO PELO GAFILAT EM 2018.

V. ANÁLISE DOS SETORES UTILIZADOS

86. O setor bancário continua sendo o setor mais utilizado para lavar dinheiro na região, representando 33% dos casos relatados, segue-o o setor instituições públicas com 18%, em terceiro lugar, o setor automotriz e, em quarto lugar, o setor imobiliário.

87. A utilização de instituições públicas se encontra principalmente relacionada aos crimes antecedentes de corrupção e suborno.

88. O setor automotor é utilizado para comprar veículos com fundos ilícitos. Nos casos analisados não só se compraram veículos particulares, mas também frotas de transporte que possuem um valor substancialmente maior.

89. O setor imobiliário foi a eleição preferida dos criminosos para ocultar os ingressos obtidos ilegalmente, adicionalmente, se verificou a manipulação dos preços reais de aquisição dos imóveis. A expectativa de que o valor das propriedades aumentará com o tempo e as oportunidades de ocultar a verdadeira propriedade fazem com que este instrumento continue sendo um dos setores mais utilizados.

Tabela No. 5 - Número de casos segundo setor ou ATIVIDADE econômica

Setor envolvido	Número de casos	%
Bancos	15	33
Instituições Públicas	8	18
Automotor	6	13



Corretores de Propriedades	4	10
Comércio internacional	2	4
Usuários de Zonas Francas	2	4
Companhias de seguros	2	4
Notários	2	4
Advogados	1	2
Organizações sem fins de lucro	1	2
Operadoras de Cartões de Crédito	1	2
Outras Entidades Facultadas para Receber Moeda Estrangeira	1	2
Indeterminado ⁴⁴	1	2
Total geral	46	100

F. ANÁLISE DE AVALIAÇÕES NACIONAIS DE RISCO

90. Para realizar a presente análise, se utilizaram informações apresentadas pelos próprios países do GAFILAT, informações públicas sobre as ANR e informações recolhidas durante o Workshop sobre ANR, realizado na cidade de Bogotá, Colômbia, em setembro de 2019. Adicionalmente, se consultaram os Relatórios de Avaliações Mútuas dos países avaliados da região.

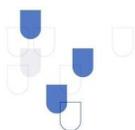
91. No período 2015-2016, 15 países tinham iniciado ou concluído o processo de ANR de LD/FT e dois se encontravam em processo. Para o período 2017-2018, dos 15 países, a maioria realizou atualizações que se encontravam disponíveis até a data da análise da informação.

92. Assim, a partir da análise da informação se identificam 104 diferentes ameaças de LD estabelecidas pelos países, que para esta análise foram agrupadas segundo as categorias de crimes antecedentes estabelecidas pelo GAFI.

I. ANÁLISE EM NÍVEL REGIONAL

93. Em nível regional, os principais crimes antecedentes que os países membros do GAFILAT identificaram como ameaças de LD em suas respectivas ANR se destacam: em primeiro lugar, o tráfico ilícito de estupefacientes e substâncias psicotrópicas (15 %), em segundo lugar, o contrabando

⁴⁴ Assim foi apontado pelo país ao apresentar a tipologia.



(incluindo impostos e taxas alfandegárias) (14%), em terceiro lugar, a corrupção e o suborno conjuntamente com o tráfico ilícito de imigrantes e seres humanos - a maioria dos países faz referência ao tráfico de pessoas-(ambos 12%), em quarto lugar, a participação em grupo criminoso organizado (8%), e em quinto lugar, em igual proporção, a extorsão e os crimes ambientais (ambos 7%). Estes crimes representaram em total o 75 % dos crimes antecedentes de LD do universo estudado.

Tabela No. 6 - Número de casos na região segundo tipo de crime

Tipo de crime antecedente	Presença nas ANR dos países	%
Tráfico ilícito de estupefacientes e substâncias psicotrópicas	16	15
Contrabando (inclui impostos e taxas alfandegárias)	15	14
Tráfico ilícito de imigrantes e seres humanos	12	12
Corrupção e suborno	12	12
Participação em grupo criminoso organizado	8	8
Crimes ambientais	7	7
Extorsão	7	7
Outros crimes	5	5
Falsificação e pirataria de produtos	5	5
Tráfico ilegal de armas	4	4
Crimes fiscais (impostos diretos e indiretos)	4	4
Uso indevido de informação confidencial ou privilegiada e manipulação do mercado	3	3
Sequestro, privação ilegítima da liberdade e tomada de reféns	3	3
Transporte ilícito de dinheiro por fronteira	2	2
Propriedade Intelectual	1	1
Total geral	104	100

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DA ANÁLISE DAS ANR DOS PAÍSES DA REGIÃO.

94. Na análise efetuada em 2017, os principais crimes antecedentes de LD identificados pelos países membros do GAFILAT como ameaças de LD através de suas ANR eram: em primeiro lugar o tráfico ilícito de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, em segundo lugar, a corrupção e o suborno, em terceiro lugar, o contrabando (incluindo impostos e taxas alfandegárias), em quarto lugar, o tráfico ilícito de imigrantes e seres humanos, e em quinto lugar, a extorsão e a participação em grupo criminoso organizado em igual medida, enquanto o sexto lugar era ocupado pelos crimes ambientais.



95. Dessa forma, em nível regional os países continuam identificando o tráfico ilícito de estupefacientes e substâncias psicotrópicas como a principal ameaça nas ANR.
96. O contrabando (incluindo impostos e taxas alfandegárias) galgou uma posição, se localizando no segundo lugar, enquanto antes se encontrava no terceiro lugar.
97. O tráfico de pessoas e tráfico ilícito de imigrantes, na atualidade é o terceiro crime determinante, enquanto antes se localizava no quarto lugar.
98. A categoria corrupção e suborno retrocedeu uma posição, já que antes era o segundo crime antecedente com maior frequência e agora se encontra no terceiro lugar, compartilhado com o crime de tráfico de pessoas e tráfico ilícito de imigrantes.
99. Já a participação em grupo criminoso organizado, passou ao quinto lugar, quando antes ocupava a quarta posição.
100. E no quinto lugar se localizam os crimes ambientais e a extorsão. Anteriormente, a extorsão possuía um maior registro de casos.
101. Conforme à análise efetuada, o crime de tráfico ilícito de estupefacientes e substâncias psicotrópicas tem carácter transversal regional, dado que todos os países identificam ameaças associadas ao referido crime antecedente, o qual representa 15% da frequência das Ameaças identificadas.
102. Por outra parte, o crime de contrabando foi identificado por quase todos os países, com excepção a um, como uma ameaça nas suas ANR. Neste caso, esse delito representa 14% dos registros relativos às ameaças identificadas, porém, ao não se acharem presentes em todos os países não se pode determinar como uma ameaça transversal.
103. O restante dos crimes tem carácter não transversal, devido a que as ameaças associadas a ele se apresentam em um ou mais países sem atingir a totalidade das jurisdições que conformam a região.

II. ANÁLISE DA SUBREGIÃO MÉXICO, AMÉRICA CENTRAL e CARIBE

104. A partir da análise das ANR de LD na sub-região, surge que o tráfico ilícito de estupefacientes e substâncias psicotrópicas é uma ameaça identificada nos nove países compreendidos na sub-região. Segue, em igual proporção, o tráfico ilícito de imigrantes e seres humanos e o contrabando, presente em 8 dos 9 países que conformam a sub-região, e em terceiro lugar, a corrupção e suborno, seguido da participação em grupo criminoso organizado e extorsão.
105. Os anteriores seis crimes representam 69% do universo de crimes antecedentes

indentificados. O crime de tráfico ilícito de estupefacientes e substâncias psicotrópicas tem um carácter transversal, já que todos os países da sub-região identificam ameaças associadas ao referido crime, representando 15% da frequência das ameaças identificadas para a sub-região. O resto dos crimes são de carácter não transversal, dado que as ameaças associadas se apresentam em um ou mais países, mas sem atingir a totalidade das jurisdições que compreendem a sub-região. Porém, deve-se destacar que, em comparação com o relatório anterior, o crime de tráfico ilícito de imigrantes e seres humanos e o contrabando tem uma maior representatividade na sub-região conforme identificado pelos próprios países.

Tabela No. 7 - Número de casos na região da América Central e o Caribe segundo tipo de crime

Tipo de crime antecedente	Presença nas ANR dos países	%
Tráfico ilícito de estupefacientes e substâncias Psicotrópicas	9	15
Tráfico ilícito de imigrantes e seres humanos	8	13
Contrabando (incluindo impostos e taxas alfandegárias)	8	13
Corrupção e suborno	7	12
Participação em grupo criminoso organizado	5	8
Extorsão	5	8
Crimes ambientais	3	5
Crimes fiscais (impostos diretos e indiretos)	3	5
Outros crimes base	3	5
Uso indevido de informação confidencial ou privilegiada e manipulação do mercado	2	3
Tráfico ilegal de armas	2	3
Falsificação e pirataria de produtos	2	3
Sequestro, privação ilegítima da liberdade e tomada de reféns	2	3
Transporte ilícito de dinheiro por fronteira	1	2
Total geral	60	100

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DA ANÁLISE DAS ANR DOS PAÍSES DA REGIÃO.

III. ANÁLISE DA SUB-REGIÃO ANDINA

106. A partir da análise das ANR de LD na sub-região, surge que o tráfico ilícito de estupefacientes e substâncias psicotrópicas e o crime de contrabando são ameaças identificadas nos quatro países que a compreende. Cabe indicar que, até a data de elaboração do presente relatório, Equador não contava com uma ANR disponível em matéria de LD. Verifica-se, em igual proporção, os crimes ambientais e a corrupção e suborno, presentes em 3 dos 4 países que compõem a sub-região, e

em terceiro lugar, a extorsão e o tráfico ilícito de imigrantes e seres humanos, em igual proporção. Os anteriores seis crimes representam 82 % dos crimes antecedentes descritos nas ANR.

107. O crime de tráfico ilícito de estupefacientes e substâncias psicotrópicas e o contrabando têm um caráter transversal, já que todos os países da sub-região identificaram ameaças associadas aos referidos crimes, os quais representam 36% da proporção de Ameaças identificadas para a sub-região.

108. O restante de crimes são de caráter não transversal, dado que as ameaças associadas a eles se apresentam em um ou mais países, mas sem atingir a totalidade dos países que compõe a sub-região.

Tabela No. 8 - Número de casos e a região Andina, segundo tipo de crime

Tipo de crime determinante	Número de casos	%
Contrabando (incluindo impostos e taxas alfandegarias)	4	18
Tráfico ilícito de estupefacientes e substâncias Psicotrópicas	4	18
Crimes ambientais	3	14
Corrupção e suborno	3	14
Extorsão	2	9
Tráfico ilícito de imigrantes e seres humanos	2	9
Propriedade Intelectual	1	5
Sequestro, privação ilegítima da liberdade e tomada de reféns	1	5
Outros crimes base	1	5
Participação em grupo criminoso organizado	1	5
Total geral	22	100

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DO ANÁLISE DAS ANR DOS PAÍSES DA REGIÃO.

IV. ANÁLISE DA SUB-REGIÃO CONE SUL

109. A partir da análise das ANR de LD na sub-região, surge que o tráfico ilícito de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, o crime de contrabando e a falsificação e pirataria de produtos são ameaças identificadas nos três países que compõem a sub-região. Cabe indicar que, até a data de elaboração do presente relatório, Argentina não contava com uma ANR publicada em matéria de LD. Seguem, em igual proporção, a participação em grupo criminoso organizado, o tráfico de



armas, o tráfico de imigrantes e seres humanos e a corrupção e suborno, delitos presentes em 2 dos 3 países que compõem a sub-região. Os anteriores seis crimes representam 78% dos crimes antecedentes.

110. Por outro lado, o crime de tráfico ilícito de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, o contrabando e a falsificação e pirataria possuem um caráter transversal, já que todos os países da sub-região identificam ameaças associadas aos referidos crimes, os quais representam 42% da proporção das ameaças identificadas para a sub-região.

111. O resto dos crimes são de caráter não transversal, dado que as ameaças associadas se apresentam em um ou mais países, mas sem atingir a totalidade das jurisdições que forma parte da sub-região.

Tabela No. 9 - Número de casos na região do Cone Sul segundo tipo de crime

Tipo de crime antecedente	Número de casos	%
Tráfico ilícito de estupefacientes e substâncias Psicotrópicas	3	14
Contrabando (incluindo impostos e taxas alfandegárias)	3	14
Falsificação e pirataria de produtos	3	14
Participação em grupo criminoso organizado	2	9
Tráfico ilegal de armas	2	9
Tráfico ilícito de imigrantes e seres humanos	2	9
Corrupção e suborno	2	9
Crimes ambientais	1	5
Transporte ilícito de dinheiro por fronteira	1	5
Uso indevido de informação confidencial ou privilegiada e manipulação do mercado	1	5
Crimes fiscais (impostos diretos e indiretos)	1	5
Outros crimes	1	5
Total geral	22	100

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DO ANÁLISE DAS ANR DOS PAÍSES DA REGIÃO



G. ANÁLISE DE SENTENÇAS CONDENATÓRIAS

112. Para realizar a presente análise, foi utilizada a informação relativa às sentenças condenatórias de LD, exaradas pelas autoridades judiciais dos distintos países da região⁴⁵ no período 2017 e 2018.
113. O seguinte capítulo tem como propósito caracterizar o fenómeno da LD na região, a partir de 186 sentenças condenatórias por LD.

I. ANÁLISE DE CRIME ANTECEDENTE DE LD PRESENTE NAS SENTENÇAS CONDENATÓRIAS

114. A partir da análise das sentenças condenatórias apresentadas, surge que as condenações por LD tem como principais crimes antecedentes o transporte ilícito de dinheiro por fronteira, o tráfico ilícito de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, a participação em grupo criminoso organizado, seguido por corrupção e suborno e estelionato na mesma percentagem.
115. Mantem-se a tendência já determinada no relatório de ameaças anterior, onde ao analisar as sentenças condenatórias de LD, tinha sido determinado que o tráfico ilícito de estupefacientes e substâncias psicotrópicas é o crime antecedente mais frequente na região para geração de ativos ilícitos. Já o transporte ilícito de dinheiro por fronteira, assim como a participação em grupo criminoso organizado, são crimes antecedentes utilizados, cujos ativos de origem ilícito foram posteriormente lavados.
116. Nas sentenças que determinaram como crime anterior o transporte ilícito de dinheiro por fronteira aparecem como sujeitos ofendidos principalmente as instituições públicas. Alguns países relataram especificamente a violação de regras alfandegárias.
117. Nas sentenças que determinaram como crime antecedente o tráfico ilícito de estupefacientes e substâncias psicotrópicas aparecem como utilizados principalmente os bancos e os notários, com alguma participação do setor automotor.
118. Nas sentenças que determinaram como crime antecedente a corrupção e o suborno, observam-se uma maior diversificação dos setores utilizados (notários, comércio, casinos, bancos, telecomunicações, entre outras).

Tabela No. 10 - Número de casos tipo de crime antecedente

⁴⁵ Para mais detalhe consultar anexo III.



Tipo de crime antecedente	Número de casos	%
Transporte ilícito de dinheiro por fronteira	46	25
Tráfico ilícito de estupefacientes e substâncias psicotrópicas	37	20
Outros crimes ⁴⁶	22	12
Não foi possível determinar	14	7
Participação em grupo criminoso organizado	11	6
Estelionato	9	5
Corrupção e suborno	9	5
Aumento patrimonial injustificado	8	4
Contrabando (incluindo impostos e taxas alfandegárias)	7	4
Roubo ou furto	8	4
Extorsão	4	2
Crimes ambientais	3	2
Fraude	2	1
Tráfico ilícito de imigrantes e seres humanos	2	1
Crimes fiscais (impostos diretos e indiretos)	2	1
Exploração sexual (inclui menores)	1	<0.5(*)
Tráfico ilegal de armas	1	<0.5(*)
Total geral	186	100

(*) INDICA-SE DESTA MANEIRA QUE A PORCENTAGEM OBTIDA É MENOR QUE 0.5.

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DA ANÁLISE DAS SENTENÇIAS CONDENATORIAS DOS PAÍSES DA REGIÃO.

II. ANÁLISE POR EIXO TEMÁTICO GAFILAT

119. As sentenças condenatórias se encontram contidas principalmente nas linhas temáticas correspondentes ao aumento inexplicável de riquezas por parte de pessoas físicas e uso de laranjas (testas-de-ferro), em segundo lugar, a utilização de serviços de remessas e câmbio de divisas, formais e informais e transporte ilícito de dinheiro em espécie e, em terceiro lugar, a utilização de operações de comércio exterior e contrabando.

Tabela No. 11 - Número de casos segundo a linha temática GAFILAT

⁴⁶ Este conceito reúne os casos, nos quais o crime determinante não é nenhum dos estipulados na R. 3 da metodologia do GAFI.

Linha temática GAFILAT	Número de casos	%
Indeterminado ⁴⁷	78	42
Aumento inexplicável de riquezas por parte de pessoas físicas e uso de laranjas (testas-de-ferro)	51	27
Utilização de serviços de remessas e câmbio de divisas, formais e informais e transporte ilícito de dinheiro em espécie	23	13
Utilização de operações de comércio exterior e Contrabando	15	8
Lavagem de dinheiro através de veículos corporativos e estruturas de pessoas jurídicas	8	4
Lavagem de dinheiro através de desvio de fundos, licitações e outros atos corruptos	6	3
Lavagem de dinheiro através de atividades e profissões não financeiras designadas	5	3
Total geral	186	100

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DA ANÁLISE DAS SENTENÇAS CONDENATÓRIAS DOS PAÍSES DA REGIÃO.

III. ANÁLISE DAS TIPOLOGIAS

120. A partir da análise das sentenças condenatórias de LD na região, surge que a tipologia mais utilizada para lavar dinheiro de origem ilícita corresponde ao uso de laranjas (testas-de-ferro) e, em segundo lugar, à utilização de pessoas e estruturas jurídicas. No relatório de ameaças anterior, era exatamente o inverso. Em terceiro lugar, segue o fracionamento de dinheiro.

Tabela No. 12 - Número de casos segundo tipologia

Tipologias	Número de casos	%
Indeterminado ⁴⁸	128	59
Laranjas (Testas-de-ferro)	38	17
Pessoas e estruturas jurídicas	33	15
Fracionamento	11	5
Hawala	4	2
Gatekeepers ⁴⁹	5	2
Total geral	219	100

⁴⁷ Ficam compreendidas sob este conceito aquelas sentenças cujos fatos não ficam incluídos em nenhuma das supostas linhas temáticas do GAFILAT.

⁴⁸ Ficam compreendidas sob este conceito aquelas sentenças cujos fatos não ficam incluídos em nenhuma das categorias de tipologias.

⁴⁹ Profissionais que estão em uma posição para detectar situações de lavagem de dinheiro.



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DA ANÁLISE DAS SENTENÇAS CONDENATÓRIAS DOS PAÍSES DA REGIÃO.

IV. ANÁLISE DOS PRODUCTOS UTILIZADOS

121. Os produtos mais utilizados, de acordo à análise das sentenças condenatórias, são: o uso de dinheiro em espécie (38%), o uso de contas bancárias (16%) e as transferências de dinheiro tanto locais como internacionais (5% para ambas).

Tabela No. 13 - Número de casos segundo os produtos utilizados

Produtos utilizados	Número de casos	%
Em espécie	93	38
Indeterminado	49	20
Contas bancárias	37	16
Transferência internacional de dinheiro	13	5
Transferência de dinheiro	12	5
Cheques	8	3
Depósito em conta	8	3
Caixa eletrônico	4	2
Contas poupanças	3	1
Remessa	2	1
Faturas comércio nacional e internacional	2	1
Crédito	2	1
Compra/Venda de ações	2	1
Compra e venda terrenos	1	<0.5(*)
Compra e venda	1	<0.5(*)
Ticket Cassino	1	<0.5(*)
Créditos hipotecários	1	<0.5(*)
Outros	1	<0.5(*)
Apólice de seguros	1	<0.5(*)
Prêmios cassino	1	<0.5(*)
Total geral	242	100

(*) INDICA-SE DESTA MANEIRA QUE A PORCENTAGEM OBTIDO É MENOR QUE 0.5.

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DA ANÁLISE DAS SENTENÇAS CONDENATORIAS DOS PAÍSES DA REGIÃO.



V. ANÁLISE DE SETORES UTILIZADOS

122. A partir da análise de sentenças condenatórias de LD na região, se obtém uma média de 1.4 setores econômicos utilizados por sentença condenatória.

123. Ao analisar estes setores, identifica-se que os bancos, os notários, as instituições públicas e o setor automotor são os setores mais utilizados para o LD na região. Cabe destacar, que os bancos e os notários se encontram quase na mesma posição, os primeiros com um 15% e os segundos com um 14%. Isto variou em relação à análise de ameaças anteriormente realizada que identificava aos bancos, as empresas do setor imobiliário e os notários como os setores mais utilizados.

124. Adicionalmente, nas sentenças que estabeleceram como setor utilizado os bancos, se determinou principalmente a utilização de contas bancárias.

125. Nas sentenças que determinaram como setor utilizado as instituições públicas, determinou-se principalmente a utilização de dinheiro em espécie.

126. A utilização de cheques, contas bancárias, dinheiro em espécie e transferências internacionais aparecem associadas a toda a gama de setores identificados.

Tabela No. 14 - Número de casos segundo os setores econômicos utilizados

Setores econômicos utilizados	Número de casos	%
Indeterminado	79	32
Bancos	37	15
Notários	33	14
Instituições Públicas	22	9
Automotrizes	17	7
Depósitos de Valores	12	5
Instituições Financeiras	8	3
Conservadores	7	3
Empresas de Transferência de Dinheiro	5	2
Empresas do setor imobiliário	5	2
Comércio	4	1
Corretores de Propriedades	3	1
Emissoras de Cartão de Crédito	2	1
Cassinos	2	1
Cooperativas de Poupança e Crédito	2	1
Telecomunicações	1	<0.5(*)

Municípios	1	<0.5(*)
Casas de Câmbio	1	<0.5(*)
Agentes imobiliários	1	<0.5(*)
Agentes da Alfândega	1	<0.5(*)
Casas de Leilões	1	<0.5(*)
Corretores de Bolsa de Valores	1	<0.5(*)
Contadores	1	<0.5(*)
Companhias de Seguros	1	<0.5(*)
Total geral	248	100

(*) INDICA-SE DESTA MANEIRA QUE A PORCENTAGEM OBTIDA É MENOR QUE 0.5.

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DA ANÁLISE DAS SENTENÇAS CONDENATÓRIAS DOS PAÍSES DA REGIÃO.

H. ANÁLISE DOS DADOS DA REDE DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DO GAFILAT (RRAG)

127. Por meio da Secretaria Executiva do GAFILAT, obtiveram-se as estatísticas relativas ao uso da plataforma da Rede de Recuperação de Ativos do GAFILAT (RRAG), no período 2017 e 2018, com a finalidade de incorporar à análise, por país, a quantidade de pedidos de cooperação informal ativos por crime antecedente.

128. A RRAG é uma plataforma eletrônica que tem a finalidade de intercambiar informação entre os países membro do GAFILAT e alguns observadores acerca de pessoas físicas, jurídicas e bens para facilitar a identificação, localização e recuperação de ativos, produtos ou instrumentos de atividades ilícitas, nas investigações em curso.

129. Esta análise permitiu conhecer quais são os crimes antecedentes pelos que se fundamentaram as cooperações internacionais ativas de caráter informal nos anos 2017 e 2018.

130. Durante o 2017, cursaram pela plataforma um total de 120 pedidos de cooperação internacional ativas, enquanto em 2018 foram 159.



131. A grande maioria das cooperações se fundamentam em investigações por LD, não em todos os casos se determina o crime antecedente e nem todos os países da região fazem uso da plataforma, por isso, optou-se por utilizar esta informação a efeitos descritivos.

132. Dos casos em que estão explícitos o crime antecedente, surge que os pedidos de informação versaram maioritariamente em casos cujos crimes antecedentes foram: corrupção e suborno, estelionato, tráfico ilícito de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, fraude, contrabando (incluindo impostos e taxas alfandegárias), crimes fiscais (impostos diretos e indiretos) e participação em grupo criminoso organizado.

Tabela No. 15 - Número de Cooperaciones Internacionales Activas

Crime antecedente informado	Número de casos
Corrupção e suborno	25
Estelionato	23
Tráfico ilícito de estupefacientes e substâncias psicotrópicas	23
Fraude	13
Contrabando (incluindo impostos e taxas alfandegárias)	11
Crimes fiscais (impostos diretos e indiretos)	11
Participação de grupo organizado	10
Tráfico de imigrantes e Seres Humanos	6
Extorsão	2
Aumento patrimonial injustificado	2
Terrorismo	2
Tráfico ilegal de armas	2
Crimes ambientais	1
Roubo	1
Total geral	132

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DO ANÁLISE DOS PEDIDOS DA RRAG



I. DETERMINAÇÃO DE AMEAÇAS REGIONAIS RESULTANTE DA APLICAÇÃO DO ÍNDICE “ameaças de LD na América Latina e no Caribe”.

133. Com o objetivo de poder determinar quais são as ameaças regionais e com base em metodologia escolhida pelos países, foi aplicado o índice “ameaças de LD na América Latina e no Caribe”⁵⁰, construído no relatório de ameaças anterior, com base nos crimes antecedentes de LD presentes tanto na etapa de detecção quanto na etapa de sanção do LD na região⁵¹. Além disso, considera-se a frequência dos tipos de crimes antecedentes tanto nas sentenças como nas tipologias.

134. O índice permitiu determinar sete ameaças regionais que foram categorizadas como ameaças presentes.

135. Adicionalmente, assim como na determinação de ameaças para a região, quando os países identificam uma ameaça em seus ANR e esta possui baixa ou nula presença nas fases de detecção e sanção, configura-se uma ameaça emergente. Segundo este conceito, foram encontradas duas ameaças emergentes.

136. Desta forma, foram identificadas 9 ameaças de LA na região, 7 de caráter presente e 2 de caráter emergente conforme detalhado embaixo:

Tabela No. 16 - Ameaças presentes associadas à LD na região

Crimes determinantes de LD	Tipo de ameaça
Tráfico ilícito de estupefacientes e substâncias psicotrópicas	Presente
Transporte ilícito de dinheiro por fronteira	Presente
Corrupção e suborno	Presente
Participação em grupo criminoso organizado	Presente
Crimes fiscais (impostos diretos e indiretos)	Presente
Estelionato	Presente
Contrabando (incluindo impostos e taxas alfandegárias)	Presente
Crimes Ambientais	Emergente
Tráfico de pessoas e tráfico ilícito de imigrantes	Emergente

⁵⁰ Para mais detalhe consultar o anexo II.

⁵¹ Cabe esclarecer que, ao se referir ao processo de detecção se faz alusão a tipologias enquanto o processo de sanção encontra-se relacionado a sentencias condenatórias.

137. As principais ameaças na região identificadas foram: tráfico ilícito de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, transporte ilícito de dinheiro por fronteira, corrupção e suborno, participação em grupo criminoso organizado e crimes fiscais (impostos diretos e indiretos), estelionato e contrabando (inclui impostos e taxas alfandegárias).

138. Como ameaças emergentes se determinaram o crime de tráfico ilícito de imigrantes e seres humanos, especialmente o tráfico de pessoas, e os crimes ambientais.

Ameaças presentes:

I. TRÁFICO ILÍCITO DE ESTUPEFACIENTES E SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS

139. Esta ameaça segue estando presente de forma transversal em toda a região. Este crime antecedente segue sendo o mais frequente tanto no processo de detecção, quanto na fase de sanção do LD, e é o único crime determinante de LD que todos os países da região identificaram como ameaça em suas respectivas ANR.

140. As sentenças condenatórias que determinaram como crime antecedente o tráfico ilícito de estupefacientes e substâncias psicotrópicas têm uma particularidade, aparecem como utilizados principalmente os setores bancários e notários, com alguma participação do setor automotor. O produto mais utilizado é o dinheiro em espécie conjuntamente com as contas bancárias.

141. No que diz ao respeito do tráfico de estupefacientes, a análise regional evidencia que as tipologias predominantes correspondem maioritariamente ao uso de laranjas (testas-de-ferro).

142. Os países da região detalharam, por médio de suas ANR de LD/FT, que seguem sendo propensos a esta ameaça, já seja como países produtores da matéria prima ou devido a que cumprem uma função estratégica no trânsito, armazenagem e distribuição de substâncias, tanto para os Estados Unidos, quanto para Europa.

143. Adicionalmente, vários países determinaram nas suas ANR que os grupos criminosos envolvidos no tráfico de estupefacientes estão recorrendo a outras atividades ilícitas que lhes permitam obter ganhos, continuando a disseminar violência em toda a região.

II. TRANSPORTE DE DINHEIRO POR FRONTEIRA

144. Este crime é indicado como antecedente nas sentenças condenatórias com maior representatividade que em anos anteriores.



145. Cabe mencionar que nas sentenças aparecem duas situações que dão início aos processos judiciais. A primeira, quando uma pessoa física está por viajar e entrou ao país ou saiu dele com dinheiro em espécie ou seu equivalente em instrumentos monetários sem tê-los declarado perante a autoridade de Alfândega, superando na maioria dos casos a quantia permitida (em geral USD 10.000). A segunda, quando se detecta dentro de um procedimento de controle de rotina realizado por uma força de segurança a uma ou várias pessoas físicas com dinheiro, o qual é apreendido. A maioria das apreensões são de dinheiro em espécie e na maioria dos casos em moeda estrangeira, maioritariamente dólares estadunidenses.

146. Em geral, os ilícitos são detectados na fronteira ou nos estados, províncias ou sub-regiões vizinhas à fronteira. As pessoas detectadas com as quantias de dinheiro não possuem elementos nem um perfil econômico que as permita justificar a legítima posse dos fundos, inclusive durante o processo se descobre que estavam transportando o dinheiro para um terceiro.

147. Nas sentenças que determinaram como crime antecedente no transporte ilícito de dinheiro por fronteira são vulneradas principalmente as instituições públicas e é utilizado principalmente dinheiro em espécie.

148. Com relação à análise, atualmente esta ameaça é frequente na maioria das vezes na fase de sanção da LD e acontece em grande parte da região México, América Central e Caribe. No entanto, são poucos os países que o definiram como uma ameaça nas suas respectivas ANR.

III. CORRUPÇÃO E SUBORNO

149. A categoria corrupção e suborno é mais frequente na fase de detecção do que na etapa de sanção do LD. Cabe destacar que este foi um dos crimes antecedentes com maior presença na análise de tipologias.

150. Em relação ao relatório de ameaças anterior, esta categoria galgou três posições, antes estava no sexto lugar e agora está ocupa o terceiro lugar. Isso implica que os países da região incorporaram a este crime com maior frequência nas suas respectivas ANR, 12 países identificam este crime antecedente como uma ameaça.

151. No que diz a respeito à corrupção e suborno, a análise regional evidencia que as tipologias predominantes correspondem maioritariamente para a LD ao uso de pessoas e estruturas jurídicas e ao uso de laranjas (testas-de-ferro), que, na maioria dos casos, são parentes e/ou familiares dos próprios funcionários públicos.



152. Nas sentenças que determinaram como crime antecedente a corrupção e o suborno se observa uma maior diversificação dos setores vulnerados (notários, comércio, cassinos, bancos, telecomunicações, entre outras).

IV. PARTICIPAÇÃO EM GRUPO CRIMINOSO ORGANIZADO

153. Esta ameaça está presente na mesma porcentagem tanto no processo de detecção, quanto na fase de sanção da LD.

154. É uma ameaça com representatividade principalmente nos países da sub-região de México, América Central e Caribe que enfrentam níveis de violência extremos, agravados pelo crime organizado transnacional e o tráfico de drogas. Embora também se observem casos na sub-região Andina e no Cone Sul, nos quais se verifica igualmente a participação de grupos criminosos organizados, em geral, aparece como uma ameaça externa.

155. Os países coincidiram em determinar em suas respectivas ANR que os grupos criminosos organizados envolvidos no tráfico de estupefacientes estão recorrendo a outras atividades ilícitas que lhes permitam obter ganhos e continuar disseminando violência, entre elas a extorsão, o sicariato (matadores de aluguel), mineração ilegal e sequestros.

156. Por conseguinte, não subsistem dúvidas de que estes problemas transnacionais constituem desafios para os países da região e para a comunidade internacional em seu conjunto. As redes criminosas e suas atividades ameaçam a estabilidade, minam as instituições democráticas e prejudicam a atividade econômica tão importante para a região.

157. Na região, os grupos criminosos organizados tentam ocultar ou dissimular fluxos de ativos ilícitos, particularmente através da tipologia de pessoas e estruturas jurídicas, e em igual medida através do uso de laranjas (testas-de-ferro).

158. Com respeito ao anterior, é importante mencionar que os setores econômicos mais utilizados correspondem ao setor bancário, seguido por instituições financeiras onde se empregam como meios principalmente o dinheiro em espécie e contas bancárias, seguido de cheques e transferências de dinheiro.

V. CRIMES FISCAIS (IMPOSTOS DIRETOS E INDIRETOS)

159. Os crimes fiscais, que inclui a evasão e/ou elisão de impostos diretos e indiretos, são frequentes no processo de detecção. Cabe destacar que este foi um dos crimes antecedentes com maior presença na análise de tipologias. No entanto, somente se observam duas sentenças condenatórias por este crime.

160. No que diz respeito às tipologias utilizadas para lavar o dinheiro produto de este crime antecedente, destacam-se o uso frequente de pessoas e estruturas jurídicas e em igual medida o uso de laranjas (testas-de-ferro).

161. Em relação ao anterior, é importante mencionar que os setores econômicos mais utilizados correspondem ao setor bancário, seguido por instituições financeiras onde se empregam como meios principalmente o dinheiro em espécie e contas bancárias, seguidos por cheques e transferências de dinheiro nacionais e internacionais.

VI. Estelionato

162. Esta ameaça conforme à análise se encontra presente tanto na fase de detecção quanto na de sanção da LD, embora seja maior a quantidade de sentenças condenatórias de LD, que tipologias. Não obstante, nenhum dos países da região identificou este crime como uma ameaça de LD nas suas respectivas ANR.

163. Em geral se encontra caracterizado pelo crime de lavagem de dinheiro através de desvio de fundos, licitações e outros atos corruptos e o aumento inexplicável de riquezas por parte de pessoas físicas e uso de laranjas (testas-de-ferro).

164. Nos casos relativos a este crime antecedente, se verificou a utilização de laranjas (testas-de-ferro) e os setores econômicos utilizados mais frequentes são os notários e o setor bancário, nessa ordem.

165. Os produtos utilizados são variados, embora predomine o uso de dinheiro em espécie, de cheques e transferências internacionais de dinheiro.

VII. CONTRABANDO (INCLUI IMPOSTOS E TAXAS ALFANDEGAIRAS)

166. Esta ameaça, conforme à análise realizada, se encontra presente tanto na fase de detecção quanto na de sanção da LD, embora seja maior a quantidade de sentenças condenatórias de LD, que de tipologias. Cabe mencionar que todos os países da região, menos um, identificam o contrabando como uma ameaça em suas respectivas ANR.

167. Este crime antecedente foi observado na região como um fenômeno vinculado ao desenvolvimento do comércio internacional e em especial às ZLC, onde o uso de dinheiro em espécie é maior e caracterizam-se por uma elevada porcentagem de intercâmbio comercial.

168. Em geral, a caracterização deste crime implica práticas comerciais como a superfaturamento, subfaturamento, faturamento múltiplo ou descrição falsa de bens e serviços, entre outros.



169. Nestes casos se utilizaram preferencialmente pessoas e estruturas jurídicas, seguido em igual porcentagem pelo uso de laranjas (testas-de-ferro) e hawala.

170. Conforme ao anterior, os setores econômicos utilizados com maior frequência são o setor bancário, empresas de transferência de dinheiro e o setor imobiliário. Neste sentido, os produtos ou meios comumente utilizados são o dinheiro em espécie, seguidos de transferência internacional.

171. É importante enfatizar que os países da região Cone Sul coincidem em suas ANR que este crime se encontra estreitamente vinculado ao crime de falsificação e pirataria de produtos.

Ameaças emergentes:

I. TRÁFICO DE PESSOAS E TRÁFICO ILÍCITO DE IMIGRANTES E SERES HUMANOS

172. Deve ser destacado que ao fazer referência a este crime, em geral, as ANR dos países o associam ao crime de tráfico de pessoas para fins sexual e/ou proxenetismo.

173. Esta continua sendo uma ameaça emergente na região em virtude de que cada vez mais países o identifica como uma ameaça nas suas ANR, mas ainda possui baixa ou nula presença nas fases de detecção e sanção.

174. Na atualidade 12 países da região mencionam a este crime como uma ameaça em matéria de LD. No relatório de ameaças anterior, 8 países tinham determinado que este crime era uma ameaça de LD. Contudo, apesar disso, somente se observam duas tipologias apresentadas relativas a este crime e somente se identificam duas condenações. Por isso, continua sendo considerada uma ameaça emergente.

II. CRIMES AMBIENTAIS

175. Na atualidade, 7 países da região mencionam a exploração criminosa dos recursos naturais como uma ameaça em matéria de LD. Porém, ela ainda não apresenta uma ocorrência significativa em termos de detecção e sanção. Conforme às determinações dos próprios países do GAFILAT, fica claro que esta ameaça irrompeu nos últimos tempos na região, mesmo que ainda possua baixa ou nula presença nas tipologias e em sentenças condenatórias.

176. Deve se destacar que em geral os países da zona Andina fazem referência a crimes ambientais associados à mineração ilegal e ao desmatamento ilegal como formas predominantes.



177. Por outra parte, no Cone Sul, um país considerou a extração de recursos naturais como a extração de metais e pedras como uma das ameaças de LD.

178. Na sub-região México, América Central e Caribe, se faz referência ao tráfico ilícito de vida selvagem (flora e fauna) e ao roubo de hidrocarbonatos e minerais como uma ameaça de LD.

179. Conforme mencionado anteriormente, vários países coincidem em determinarem suas respectivas ANR que os grupos criminosos organizados envolvidos no tráfico de estupefacientes se encontram recorrendo a outras atividades ilícitas que lhes permitam obter ganhos, alguns enunciam tacitamente a mineração ilegal, o desmatamento indiscriminado, e o roubo de hidrocarbonatos e minerais.

180. De fato, existem referências nas ANR que afirmam que se utilizam as mesmas rotas entre países e continentes para o tráfico dos produtos dos crimes ambientais, já sejam ouro, minerais, fauna, madeira, que aquelas comumente utilizadas para o tráfico de armas, drogas e pessoas.

181. Adicionalmente, os crimes contra o meio ambiente se vinculam a outros crimes, que também são ameaças de LD, um dos países da região determinou, por exemplo, que uma das ameaças de LD é o contrabando de metais explorados ilegalmente em outras jurisdições.

182. Por outra parte, este crime tem estreita relação com o crime de corrupção, devido a que, em geral, a capacidade de obter as autorizações necessárias por meio da corrupção maximiza os benefícios e minimiza os custos associados com a mineração, em detrimento de outras empresas e pessoas. Observa-se o pagamento de propinas para evitar os controles alfandegários ou das forças de segurança. Implica, igualmente, em um aumento dos crimes fiscais.

J. ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

183. Como a definição de ameaça implica a pessoas ou grupo de pessoas, com o potencial suficiente para causar dano ao Estado, a sociedade, a economia ou outros elementos, se buscou determinar também que organizações criminosas estão atuando na região e quais são suas principais características em base às sentenças condenatórias que implicavam na participação de um grupo criminoso organizado.

184. De um total de 186 sentenças condenatórias, em 46 se informou a participação de uma organização criminosa, na maioria dos casos, trata-se de organizações criminosas nacionais.



185. Ao respeito, se destaca que o principal crime antecedente identificado nas sentenças nas quais se determinou a participação de grupos criminosos organizados é o tráfico ilícito de estupefacientes e substâncias psicotrópicas (17 casos) e, em menor medida, os crimes de extorsão.

186. Os principais setores econômicos utilizados identificados nas sentenças nas quais se determinou a participação de grupos criminosos organizados são notários (21 casos), o setor bancário (16 casos) e o setor automotriz (12 casos).

187. Podemos ver que as sentenças que determinam a participação de grupos criminosos organizados apresentam uma maior diversidade de tipologias. As tipologias identificadas nas sentenças nas quais se determinou participação de grupos criminosos organizados são: laranjas (testas-de-ferro) (23 casos), pessoas e estruturas jurídicas (16 casos), fraccionamento (6 casos), gatekeepers (5 casos) e hawala (3 casos).

188. Após a consulta e consideração dos relatórios de avaliação mútua, assim como dos distintos estudos internacionais que analisam a presença de organizações criminosas na região, se identificaram três organizações criminosas que operam na sub-região México, América Central e Caribe, cuja atuação é internacional e cujos participantes foram condenados por crimes cometidos na região durante o 2017 e 2018. Eles são:

- i. Gangues: M13 e M18,
- ii. Los Zetas,
- iii. Los Caballeros Templários.

189. Cabe esclarecer que a identificação destas organizações não impede que outras múltiplas organizações criminosas se encontrem operando na região, ou que estejam sob investigação das autoridades.

ANEXO I: CATEGORIAS DE CRIMES ANTECEDENTES

Categoria de crimes antecedentes	Fonte
Participação em grupo criminoso organizado	<p>REC. 3- Padrões internacionais sobre a luta contra a lavagem de dinheiro, o financiamento do terrorismo, e o financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.</p>
Estelionato	
Tráfico de pessoas e tráfico ilícito de imigrantes	
Exploração sexual (inclui menores)	
Tráfico ilícito de estupefacientes e substâncias psicotrópicas	
Tráfico ilegal de armas	
Tráfico ilícito de mercadorias roubadas e outros bens	
Corrupção e suborno	
Fraude	
Falsificação de dinheiro	
Falsificação e pirataria de produtos	
Crimes ambientais	
Homicídio, lesões corporais graves	
Sequestro, privação ilegítima da liberdade e tomada de Reféns	
Roubo ou furto	
Contrabando (inclui impostos e taxas alfandegárias)	
Crimes fiscais (impostos diretos e indiretos)	
Extorsão	
Uso indevido de informação confidencial ou privilegiada	
Manipulação do mercado	
Terrorismo (inclui o financiamento)	
Transporte ilícito de dinheiro por fronteira	<p>Incorpora-se como categoria devido a que na análise das sentenças condenatórias se identifica como crime antecedente⁵².</p>

⁵² Alguns países da região tipificaram este crime como antecedente de LD. Ao respeito esta tipificação pode gerar distorções sobre outros países nos quais o transporte ilícito de dinheiro por fronteira sem declaração é um ilícito administrativo e não um crime.



ANEXO II: APLICAÇÃO DO ÍNDICE

1. No período compreendido entre os anos 2017 e 2018, sistematizam-se 186 sentenças condenatórias por LD e 26 tipologias – às quais contêm informação sobre crimes antecedentes, setores econômicos utilizados, tipologias identificadas e produtos financeiros utilizados, entre outros dados.
2. Do total de sentenças, em 172 pôde ser determinado o crime antecedente. No caso de tipologias, deve-se esclarecer que em uma tipologia pode indicar a presença de mais de um crime antecedente, razão pela qual o valor máximo nesse critério é de 62, correspondendo ao total dos crimes antecedentes identificados nas tipologias.
3. A transformação dos dados se realiza utilizando-se o método "mín. máx.", o que coloca o valor dos dados em uma posição que oscila entre 0 e 1, os quais são determinados considerando a amplitude na variação dos valores, sendo 1 o máximo a atribuir, equivalente ao máximo valor da variável, mantendo a ordem hierárquica que mostravam inicialmente.
4. Os dados se transformam utilizando a seguinte fórmula:

$$X_i^* = \frac{X_i - X_{\min}}{X_{\max} - X_{\min}}$$

5. Onde,

X_i^* : Valor padronizado.

X_i : Valor efetivo (frequência do crime antecedente i).

X_{\min} : Menor valor que pode tomar a variável (crime antecedente com menor frequência). X_{\max} : Máximo valor que pode tomar a variável (crime antecedente com maior frequência).

6. Sobre a ponderação, se utilizou uma média simples (ou ponderação de 50%-50%), como propósito de não dar maior preponderância a nenhum dos dois insumos, ou seja, se valora com igual importância os dados de detecção como os de sanção da LD. Finalmente, o indicador se obtém a partir da multiplicação dos valores padronizados pela ponderação respectiva.

$$I_i = \alpha X_i^* + \beta X_i^{**}$$

7. Onde,



I_i : Indicador crime antecedente i

X_i^* : Valor padronizado do crime antecedente i, desde as sentenças condenatórias

X_i^{**} : Valor padronizado do crime antecedente i, desde os relatórios de tipologias

α, β : Ponderações (neste caso, o valor de ambos é igual a 0,5)

8. Da aplicação do índice surge a seguinte tabela:

Índice de Ameazas Regionais

Crime base	Frequência base sentenças	X^*	Frequência base tipologias	X^{**}	I
Tráfico ilícito de estupefacientes e substâncias psicotrópicas	37	0.2151	10	0.1613	0.188
Transporte ilícito de dinheiro por fronteira	46	0.2674	3	0.0484	0.158
Corrupção e suborno	9	0.0523	11	0.1774	0.115
Participação em grupo criminoso organizado	11	0.064	10	0.1613	0.113
Crimes fiscais (impostos diretos e indiretos)	2	0.0116	11	0.1774	0.095
Outros crimes antecedentes	22	0.1279	0	0	0.064
Estelionato	9	0.0523	3	0.0484	0.050
Contrabando (inclui impostos e taxas alfandegárias)	7	0.0407	3	0.0484	0.045
Roubo ou furto	8	0.0465	2	0.0323	0.039
Aumento patrimonial injustificado	8	0.0465	0	0	0.023
Tráfico de pessoas e tráfico ilícito de imigrantes e seres humanos	2	0.0116	2	0.0323	0.022
Crimes ambientais	3	0.0174	1	0.0161	0.017
Uso indevido de informação confidencial ou privilegiada	0	0	2	0.0323	0.016
Extorsão	4	0.0233	0	0	0.012
Fraude	2	0.0116	1	0.0161	0.014



Falsificación e pirataria de produtos	0	0	1	0.0161	0.008
Homicidio, lesións corporais graves	0	0	1	0.0161	0.008
Terrorismo (inclui o financiamento)	0	0	1	0.0161	0.008
Exploración sexual (inclui menores)	1	0.0058	0	0	0.003
Tráfico ilegal de armas	1	0.0058	0	0	0.003
Mínimo Posíbel	0	-	0	-	-
Máximo Posíbel	172	-	62	-	-

ANEXO III: SENTENÇAS CONDENATÓRIAS APRESENTADAS POR PAÍS

Número de casos segundo País	Número de casos	%
México	63	34
Peru	37	20
Guatemala	27	15
Nicarágua	19	10
Chile	19	10
Uruguai	13	7
Honduras	5	2
Cuba	1	1
Equador	2	1
Total geral	186	100

ANEXO IV: ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DETECTADAS EM SENTENÇAS CONDENATÓRIAS

Nome da Organização Criminosa	Número de casos	%
Indeterminado ⁵³	29	64
Gangues	4	10
La Gran Familia	2	5
Los Cuicos	2	5
Rede de tráfico de influências liderada por Ex-militares	1	2
Rede de transferência ilegal de pessoas	1	2
Los Zetas	1	2
Aurum Metals Ltda	1	2
La Roca	1	2
López Paredes	1	2

⁵³ Ficam compreendidas sob este conceito aquelas organizações criminosas sem denominação.

Los Barros	1	2
Los Caballeros Templarios	1	2
Los de Arriba	1	2
Total geral	46	100

ANEXO V: BIBLIOGRAFIA

- GAFILAT, Análise de Ameaças Regionais em Matéria de Lavagem de dinheiro. GAFILAT (2015).
- GAFI, Guidance. National Money Laundering and Terrorist Financing Risk Assessment, (2013).
- UNDOC, Convenção das Nações Unidas Contra o Crime Organizado Transnacional, (2011).
- GAFI, Metodologia para avaliar o cumprimento técnico com as Recomendações do GAFI e a efetividade dos sistemas ALD/CFT (2013).
- ALAC, Quinto Encontro da Aliança Latino-americana Anticontrabando, ALAC, 7 e 8 de maio 2019, em San José de Costa Rica (2019).
- CRS Report, Trade-Based Money Laundering: Overview and Policy Issues, (2016).
- FinCEN, Update on U.S. Currency Restrictions in Mexico: Funnel Accounts and TBML, advisory, FIN-2014-A005, May 28, 2014.
- OEA, Avaliação Técnica - Análise Comparativa de tipologias e padrões de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo em três zonas de livre comércio da América Latina, (2018), ISBN 978-0-8270-6651-9.
- GAFI, Report on Money Laundering Vulnerabilities of Free Trade Zones, (2010).

- OECD/EUIPO, Trends in Trade in Counterfeit and Pirated Goods, Illicit Trade, OECD Publishing, Paris, (2019).
- PNUMA e INTERPOL, Relatório elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (2016).
- El PacCTO, "Os Crimes Ambientais na Bacia do Amazonas: a função do crime organizado na mineração, (2019) ISBN: 978-84-09-11889-2.
- UNODC Resumo executivo do Relatório Mundial sobre as Drogas (2016)
- CEPAL, Perspectivas do Comércio Internacional da América Latina e do Caribe 2018, (LC/PUB.2018/20-P), Santiago, (2018).
- OCDE, Devida Diligência na cadeia de suprimentos do ouro colombiano: perspectivas gerais, (2016).
- Global Financial Integrity, Seguindo o dinheiro, fluxos financeiros vinculados a mineração de ouro artesanal em pequena escala, (2017).
- GAFI, Money laundering and terrorist financing and vulnerabilities associated with gold, (2015).
- GAFI, Financial Flows Human Trafficking, (2018)
<http://www.fatf-gafi.org/media/fatf/content/images/Human-Trafficking-2018.pdf>
- Miller, Rosen & Jackson. Trade-Based money laundering: Overview and policy issues. Congressional Research Service, (2016).
- GAFI, Money laundering through the physical transportation of cash, (2015).
- GAFILAT 18 II GTA0 inf. 1, Exercício de monitoramento intensificado de transportetransfronteiriço de dinheiro em espécie, títulos e valores do segundo semestre de 2018, (2018).

ANEXO VI: AMEAÇAS RELACIONADAS COM A PANDEMIA COVID-19

INTRODUÇÃO.

A pandemia causada pelo vírus COVID-19 derivou na reação de todos e cada um dos países membros do GAFILAT. Por essa razão, o GAFILAT se propôs a tarefa de monitorar as ações entre seus membros e dessa maneira ter a possibilidade de detectar as principais ameaças que tiveram um importante aumento nesta situação mundial.

Em resposta a estes eventos, o GAFILAT emitiu um comunicado dirigido a seus membros e à comunidade global onde, com base na experiência dos distintos países da comunidade internacional e dos trabalhos realizados pelo Grupo de Ação Financeira (GAFI), proporciona uma lista de possíveis riscos emergentes, realiza algumas recomendações para manter os sistemas de prevenção e combate à LD/FT em funcionamento e garante sua efetiva implementação, adequando-se à realidade que afetou aos países da região.

À medida que o mundo continuou lutando contra a pandemia de COVID-19, apareceram notícias de que os criminosos estavam se aproveitando desta difícil situação. O crime estaria se aproveitando do momento para proliferar suas atividades criminosas, obter ganhos indevidos e transferir dinheiro ilícito através das fronteiras.

O GAFILAT, através de seus membros, realizou uma sondagem sobre as crescentes ameaças globais que se refletem na região e as ameaças que, segundo as experiências dos países, incrementaram sua relevância e aumentariam os riscos de LD/FT, caso não fosse tomadas as medidas apropriadas para abordá-los e atenuá-los.

Estas tendências emergentes e associadas ao COVID 19 não devem ser entendidas como substitutas das ameaças identificadas na Segunda Atualização do Relatório de Ameaças Regionais em matéria de Lavagem de Dinheiro. Pelo contrário, o presente anexo deve ser tomado como um instrumento complementar do relatório, no qual se identificam possíveis condutas que, no âmbito da crise do COVID-19, impactam ou potencialmente aprofundam seu impacto, sem desconsiderar aos padrões criminosos desenvolvidos no texto acima.

OBJETIVO.

Esta subseção pretende compartilhar as experiências dos países da região e da comunidade internacional na detecção de ameaças crescentes devido à problemática sanitária global, e as medidas que poderiam resultar na melhora e adaptabilidade dos sistemas de prevenção e combate à LD/FT na região.



PRINCIPAIS AMEAÇAS DETECTADAS.

A seguir, serão listados uma série de elementos detectados como ameaças e que poderiam ser de utilidade para todas as autoridades relevantes e do setor privado, com o propósito de tomar medidas proporcionais com uma abordagem baseada no risco.

- Incremento em crimes relacionados com malversação de fundos, tais como a corrupção e o suborno, para a aquisição de produtos e apropriações indevidas de recursos públicos, devido à crescente necessidade e urgência no abastecimento de certos produtos e serviços derivados da pandemia.
- Aumento em fraudes financeiras e estelionato no tráfico de medicações falsificadas e a oferta de investimentos fraudulentos na modalidade de esquemas de pirâmide financeira, aproveitando-se das incertezas econômicas e dos medos causados pela pandemia.
- O tráfico de pessoas também encontra uma situação favorável para prosperar.
- Ao mesmo tempo, os crimes acomodam suas táticas de cibercrime mais rentáveis para se adaptar à situação, já que uma grande quantidade de pessoas está confinada em seus lares e estão utilizando meios digitais para completar suas tarefas diárias. Isto deriva num aumento substancial das operações financeiras remotas ou não presenciais e compra de produtos e serviços por meios eletrônicos ou em linha, fazendo mais propícios os crimes cibernéticos. Os métodos mais comumente encontrados são:
 - Phishing.- Envio de correios eletrônicos fraudulentos dirigidos aos clientes por meio de páginas web falsas que aparentam ser da entidade bancária com o objeto de extrair informação ou subtrair fundos por via virtual, entre outros crimes.
 - Vishing.- Esta ameaça combina uma chamada telefônica fraudulenta com informação previamente obtida desde internet com fins de fraude. O criminoso se identifica como funcionário da instituição bancária e, com mensagens particularmente alarmistas, tenta que o cliente revele o número de sua senha SMS ou token digital, que são necessários para autorizar transações.
 - Smishing.- Uso de mensagens de texto ou mensagens por WhatsApp onde o emissor se faz passar pelo banco, e informa que se realizou uma compra suspeita com o cartão de crédito do cliente (receptor da chamada) a fim de obter informação financeira confidencial.
- A distribuição de produtos falsificados ou de baixa qualidade é uma clara ameaça identificada, aproveitando-se da urgência e da falta de controles em alguns casos. Sua distribuição claramente preocupa aos países não só desde o âmbito do dinheiro ilícito gerado, senão do dano à saúde pública.

- A população, com o propósito de obter fundos e recursos para cobrir as suas necessidades básicas, pode aumentar o uso de serviços de casas de empréstimo, penhoristas, assim como meios de financiamento informais, mais susceptíveis a serem utilizadas em atividades ilegais com implicações vinculadas LD/FT. Também podem surgir situações de usura ou práticas abusivas de diversas naturezas.
- Derivado das necessidades econômicas da população e da falta de emprego formal e informal, produto da inatividade econômica gerada pela crise sanitária, as organizações criminosas poderiam estar aumentando o recrutamento de pessoas para apoiá-las na execução de suas atividades criminosas, que geram recursos susceptíveis a serem lavados.
- Também se observam movimentos de grandes quantidades de dinheiro em espécie e possível aumento da economia informal.
- Aumento nas compras incomuns de metais preciosos e lingotes de ouro; e
- Derivado do papel indispensável e de caráter humanitário que têm muitas Organização Sem Fins Lucrativos nestes cenários de crise mundial, poderiam emergir riscos relacionados ao seu respectivo mal uso ou abuso causado pela proliferação de suas atividades.

Além das ameaças citadas, se verifica a aparição de determinadas vulnerabilidades associadas a esta crise que podem incrementar os riscos e ser exploradas pelas organizações criminosas para materializar a LD/FT. Entre elas destacam:

- Tem se detectado uma redução substancial no volume dos relatórios de operações suspeitas recebidos e a possível demora na obtenção de informação adicional requerida para a análise ou investigações em curso.
- Desafios na operatividade do setor privado pela cessação ou diminuição temporal de funções que envolvem a atividade presencial de seus recursos humanos, o que poderia dificultar a manutenção de seus sistemas ALD/CFT; e
- Devido ao fechamento temporário ou intermitência em algum dos serviços e atividades econômicas e setores financeiros, poder-se-iam apresentar novos desafios para o cumprimento pelos sujeitos obrigados de suas obrigações de ALD/CFT, surgindo a necessidade de estabelecer novas estratégias de supervisão.

PRINCIPAIS MEDIDAS IMPLEMENTADAS

Neste sentido, as autoridades dos distintos países da região e da comunidade internacional perceberam os desafios que enfrentam tanto o setor público quanto os distintos Sujeitos Obrigados financeiros e não financeiros para cumprir de maneira efetiva com suas obrigações de prevenção e combate à LD/FT. Apesar de uma suspensão temporária em determinadas atividades regulares de supervisão, as autoridades têm dado instruções, guias e orientações aos sujeitos obrigados para que sejam cautelosos e sugeriram determinadas melhores práticas para os possíveis riscos emergentes de LD/FT. Esta parte tenta capturar algumas medidas tomadas e recomendadas para abordar a situação.

- Manter um constante contato e acompanhamento dos reguladores, supervisores, unidades de inteligência financeira, autoridades policiais e outras autoridades relevantes, a fim de oferecer orientação e assistência ao setor privado sobre como aplicar as regulamentações nacionais ALD/ CFT durante a crise atual.
- Da mesma forma, manter comunicação de maneira remota com os sujeitos obrigados, com o objetivo de identificar novas tendências e riscos para tomar medidas para atenuá-los de maneira estratégica e em função do risco. Emitir comunicados públicos para alertar sobre potenciais ameaças e práticas abusivas associadas à exploração da crise do COVID-19.
- No que tange ao envio de relatórios, priorizar o envio de Relatórios de Operações Suspeitas (ROS).
- Encorajar aos sujeitos obrigados para considerar, avaliar e implementar de maneira responsável "abordagens inovadoras" para cumprir com suas obrigações de cumprimento, visando fortalecer o sistema financeiro contra a atividade financeira ilícita.
- Fortalecer a aplicação da abordagem baseada no risco em matéria de monitoramento e supervisão ALD/CFT.
- Fomentar a aplicação de uma abordagem baseada em risco para simplificar medidas onde se detectem menores riscos e se possa fortalecer as medidas em supostas opostas.
- Garantir, no possível, a operação de autoridades relevantes utilizando tecnologias para realizar funções remotas, assinaturas digitais e estabelecendo plantões para atividades essenciais que requeiram a presença física de funcionários.
- Fomentar o uso responsável de serviços digitais financeiros e não financeiros, buscando um equilíbrio entre o acesso a estes serviços e as medidas de prevenção à LD/FT.

- Encoraja-se as instituições financeiras a estar particularmente vigilantes em relação a sistemas de tecnologias da informação e dados não públicos; com a adoção de planos de resposta a possíveis incidentes de segurança cibernética; e que promovam o treinamento e sensibilização de seus funcionários a este respeito.
- Procurar ampliar o monitoramento e transparência nas transações financeiras, sobretudo as eletrônicas e de ordem internacional.
- Fortalecer a cooperação internacional entre autoridades competentes, particularmente através de mecanismos ágeis e céleres, com o objeto de compartilhar boas práticas aplicadas no âmbito desta crise, informação sobre ameaças emergentes e vulnerabilidades, e medidas efetivas para combatê-las.
- Fomentar o uso da identidade digital, segundo corresponder, para ajudar às transações financeiras e de ativos virtuais, procurando implementar as medidas ALD/CFT com uma abordagem baseada em risco.
- Trabalhar ou se aproximar das Organizações Sem Fins Lucrativos (OSFL) relevantes, a fim de buscar garantir que as contribuições dos doadores cheguem aos beneficiários previstos; e
- Zelar pela integridade e bom funcionamento dos bancos, empresas de transferências de dinheiro e outros setores financeiros, por meio de medidas tecnológicas que garantam uma devida diligência baseada no risco que representam seus clientes e usuários, assim como os diferentes produtos e serviços que oferecem.

CONCLUSÃO

Nesta situação urgente em nível global gerada pela pandemia, é de vital importância a participação coordenada e harmônica dos distintos atores relevantes nas tarefas de prevenção e combate ao LD/FT. Em particular, é importante dirigir os esforços de maneira estratégica e com uma abordagem baseada em risco, se mantendo vigilantes dos novos métodos, tendências e ameaças surgidas ou que possam surgir, buscando uma frente comum não só em nível nacional, mas também regional e global, para garantir a estabilidade e o bom funcionamento das instituições, do sistema financeiro e da economia real. Desta forma, se procurará evitar que as circunstâncias de crise como a atual possam ser aproveitadas pelos criminosos e o crime organizado para se fortalecerem e se tonarem em uma maior ameaça para a comunidade da nossa região.